



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2021
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

PROCESSO N.º:	411817/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ:	03.648.540/0001-74
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	MANOEL LOUREIRO NETO
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	DIAMANTINO
NÚMERO OS:	2373/2022
EQUIPE TÉCNICA:	BRUNO ANSELMO BANDEIRA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	4
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	12
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	12
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	13
4.1.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL	14
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	16
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	18
4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	19
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	22
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	23
5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	23
5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	24
5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	26
5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	26
5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	28
5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	29
5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	29
5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31
5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	32
5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	32
5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33
5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	34



5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	34
5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	34
5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	35
5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	36
5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	37
5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	37
5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	38
5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	38
5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	39
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	40
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	40
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	41
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	41
6.2. EDUCAÇÃO	42
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	44
6.3. SAÚDE	46
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	47
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	48
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	48
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	49
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	50
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	51
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	54
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	54
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	55
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	56
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	56
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	57
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	59
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	59
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	60
Anexo 1 - ORÇAMENTO	62
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	62
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	65
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	68
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	71
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	75
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	76
Anexo 2 - RECEITA	82
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	82
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	83
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	83



Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	84
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	84
Quadro 2.6 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos)	85
Anexo 3 - DESPESA	86
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	86
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	87
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	89
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	93
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	93
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	94
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	96
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	101
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	102
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	102
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	103
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	106
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	107
Quadro 5.5 - [AUXILIAR] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	108
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	109
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	109
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	110
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	114
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	115
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	116
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	116
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	118
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	118
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	118
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	119
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	121
Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	122
Quadro 7.6 - Receita do Fundeb	123
Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb	124
Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb	125
Anexo 8 - SAÚDE	126
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	126
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	126
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	127
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	129
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	130



Anexo 9 - PESSOAL	131
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	131
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	131
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	132
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	133
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	135
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	135
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	135
Anexo 11 - METAS FISCAIS	137
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	137
Anexo 12 - COVID	138
Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	138
Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	138
Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	140
Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	140
Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	141
Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	141
APÊNDICE - A - Ordem de Serviço 2373/2022	142
APÊNDICE - B - Despesas excluídas - MDE	144
APÊNDICE - C - Apêndice C - Despesa com pessoal - ED 39	146



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de DIAMANTINO - exercício financeiro de 2021 - elaborado em atendimento à Ordem de Serviço nº 2373/2022 (Apêndice A) com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	18/09/1728
Área Geográfica	8.191.577
Distância Rodoviária do Município à Capital	184 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2021	22.311

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020

Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável



Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2019. Em relação às recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2020, informa-se que o Parecer Prévio 134/2021 - TP, julgado em 19/10/2021, foi publicado no Diário Oficial de Contas (DOC) em 19/11/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer durante o exercício financeiro de 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2021) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.



Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de DIAMANTINO :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2016	0,53	0,26	1,00	0,50	0,16	0,00	0,53	101
2017	0,65	0,41	1,00	0,21	0,00	0,00	0,51	88
2018	0,53	0,22	1,00	0,35	0,00	0,00	0,47	105
2019	0,54	0,41	1,00	0,34	0,00	0,00	0,51	108
2020	0,48	0,76	1,00	0,54	0,00	0,00	0,62	66

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFMTCE/MT

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2021 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	MANOEL LOUREIRO NETO	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	DJIONY ALMEIDA MAZUR	01/01/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA	01/01/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA	01/01/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI	01/01/2021 a 31/12/2021

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



ENTIDADE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subseqüente. Este instrumento de planejamento



estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de DIAMANTINO para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1.200, de 19/12/2017, a qual foi protocolada sob o nº 377287/2017 no TCE-MT.

Em 2021, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

01389/2021	R\$	3.406.558,48
01390/2021	R\$	2.545.000,00
01395/2021	R\$	204.000,00
01397/2021	R\$	15.010,00
01401/2021	R\$	68.400,00
01404/2021	R\$	1.344.000,00
01407/2021	R\$	50.000,00
01410/2021	R\$	510.000,00
01411/2021	R\$	775.500,00
01413/2021	R\$	1.068,75
01420/2021	R\$	490.000,00
01421/2021	R\$	300.000,00
01422/2021	R\$	17.100,00
01424/2021	R\$	115.830,00
01427/2021	R\$	2.974,16
01428/2021	R\$	350.000,00
01432/2021	R\$	50.000,00
01434/2021	R\$	124.420,00
01435/2021	R\$	2.715.000,00
01436/2021	R\$	1.450.000,00
01438/2021	R\$	332.500,00
01441/2021	R\$	3.850,00
01442/2021	R\$	300.000,00
01443/2021	R\$	9.582,30
01444/2021	R\$	2.601.996,00
01445/2021	R\$	1.334.000,00
01448/2021	R\$	211.000,00
01449/2021	R\$	490.000,00

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



A LDO do Município de DIAMANTINO para o exercício de 2021, foi instituída pela Lei Municipal nº 1.353, de 14 de julho de 2020, a qual foi protocolada sob o nº 274720/2020 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional – 11ª Edição, pág. 257).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2021 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2021 as seguintes metas (Doc. nº 283623/2020):

- a) a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 4.164.840,00, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes/insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b) a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 4.224.000,00;
- c) o montante da dívida consolidada líquida para 2021 ficou estabelecida em R\$ 26.740.000,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2021 do Município as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
QUEDA NA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, REFERENTES A TRANSF	3.000.000,00	REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LIMITAÇÕES DE EMPENHOS, EM ESPECIAL EM DES	3.000.000,00
FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS RELACIONADAS A EMENDAS PREVISTAS E CONVÊN	4.000.000,00	NÃO EXECUÇÃO DE OBRAS E INVESTIMENTOS OBJETO DOS CONVÊNIOS PLEITEA	4.000.000,00
POSSÍVEL DECISÕES JUDICIAIS SOBRE PRECATÓRIO E OU/ NÃO PREVISTOS	800.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIOS COM LIMITAÇÃO DE EMPENH	800.000,00
DESPESAS EXCEPCIONAIS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO	150.000,00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL QUE POSSA GERAR IMPACTO NA FOLHA	1.728.000,00	REDUÇÃO PROPORCIONAL DE OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO (OUTRAS DESPESA	1.728.000,00
INADIMPLÊNCIA CUSTOMAX NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCI	1.772.000,00	INCLUSÃO DE CONTRIBUINTE EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÕES CADASTRAIS E EXECU	1.772.000,00
SUBTOTAL	11.450.000,00	SUBTOTAL	11.450.000,00
TOTAL	11.450.000,00	TOTAL	11.450.000,00

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO estabelece, em seus artigos 42 e 43, as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).
- 3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme análise efetuada pela extinta Secex Governo (Processo 274720/2020 - Relatório Técnico nº 265020/2021).
- 4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município (art. 37, CF e art. 48, LRF), conforme análise efetuada pela extinta Secex Governo (Processo 274720/2020 - Relatório Técnico nº 265020/2021).
No Relatório Técnico de análise da LDO/2021, a extinta Secex Governo propôs que, quando da análise das contas anuais, fosse recomendado que, no texto da publicação em meio oficial da Lei de Diretrizes Orçamentárias, indique-se o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.
- 5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.
- 6) Consta da LDO o percentual máximo de 1% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme art 45.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e



fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de DIAMANTINO para o exercício de 2021 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.386, de 15 de dezembro de 2020, a qual foi protocolada sob o nº 274712/2020 no TCE-MT.

A LOA/2021 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 125.011.321,86, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 83.247.907,85
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 41.763.414,01
- Orçamento de Investimento: R\$ 0,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desacordo com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme análise realizada pela extinta Secex de Governo no âmbito do Processo nº 274712/2020. Segue trecho do Relatório Técnico de Acompanhamento da LOA/2021 contendo o apontamento em questão (Doc. nº 271607/2021):

1.1) Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LOA-2021, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - DB08 Conforme Edital nº 08, de 17 de setembro de 2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), em 18 de setembro de 2020 - Ed. nº 3.567, a audiência pública seria no dia 25 de setembro de 2020 e que em razão das restrições impostas pela pandemia do COVID 19, a audiência seria realizada com restrições de público em 50% da capacidade do plenário, sendo obrigatório o uso de máscara e transmitida pela internet nos seguintes canais (facebook e youtube): www.camaradiamantino.mt.gov.br e as sugestões e solicitações de informações pelo e-mail: sec.planejamento@diamantino.mt.gov.br.

No entanto, o jurisdicionado não comprovou a realização da audiência pública. Consta nos documentos enviados via Sistema Aplic, deste Tribunal, o Edital nº 02/2020, de 08 de maio de 2020 para apresentação e discussão das propostas para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária. Consta também nos documentos enviados a Lista de Presença dos participantes da LDO e a publicação do edital na imprensa oficial (AMM). Portanto, o jurisdicionado não encaminhou a Ata da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual, bem como não disponibilizou no site da Prefeitura; documento que comprova a realização do evento. Dessa forma, considera-se não realizada a audiência pública, em desacordo com o artigo 48, § 1º, inciso I da LRF/00, conforme demonstrado no Anexo Apêndice A. Acesso em 28/09/2021.

Considerando que houve troca de gestor em virtude da realização das Eleições Municipais 2020, informa-se que a irregularidade acima apontada no Relatório Técnico de Acompanhamento da LOA/2021 (Processo nº 274712/2020) será convertida em recomendação, uma vez que não há como atribuir



responsabilização ao atual prefeito do Município de Diamantino por fato ocorrido antes do início da sua gestão.

3) O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal, nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nessa mesma linha de transparência ativa, a Lei nº 12.527/2011 (LAI), art. 8º, § 1º, V, estabelece a obrigatoriedade de divulgação, independentemente de requerimento, de dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, os quais deve estar previstos nas respectivas LOA's.

Conforme análise realizada no Relatório Técnico de Acompanhamento da LOA/2021 (Processo nº 274712/2020; Doc. nº 271607/2021), a Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (Jornal da AMM, art. 37, CF). No entanto, a Lei não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Os demonstrativos dos anexos obrigatórios que integram a Lei também não foram publicados e nem disponibilizados no Portal da Transparência do município.

DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF.

3.1) *A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021, não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00), bem como, os demonstrativos e os Anexos obrigatórios que integram a Lei não foram publicados e tampouco divulgados no Portal da Transparência. - DB08*

Consta dos documentos enviados via sistema Aplic, que a Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, foi publicada em meio oficial, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. No entanto, a Lei não foi disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura. Os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram a LOA não foram publicados na imprensa oficial e tampouco divulgados no site da Prefeitura, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000, conforme análise realizada no Relatório Técnico de Acompanhamento da LOA/2021 apenso aos presentes autos (Processo nº 274712/2020; Doc. nº 271607/2021).

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1.386/2020 (LOA/2021) autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada (Art. 5º).



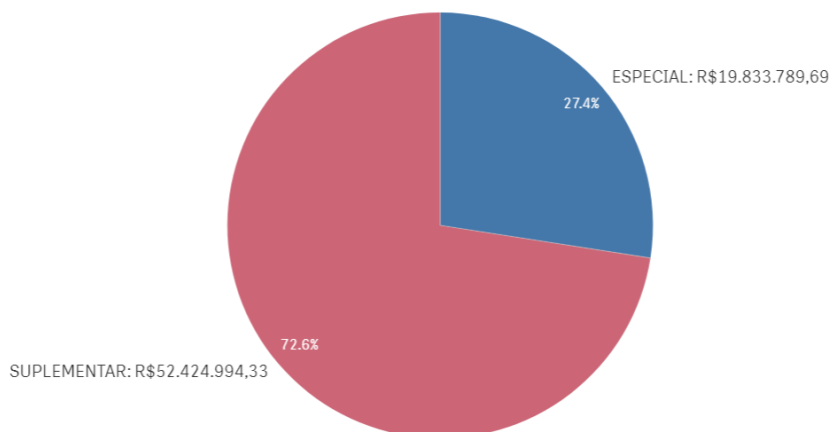
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 125.011.321,86	R\$ 52.424.994,33	R\$ 19.833.789,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.382.227,24	R\$ 148.887.878,64	19,10%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	41,93%	15,86%	0,00%	0,00%	38,70%	19,10%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Processo nº 80624/2022; Doc nº 103330/2022, p. 06) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 148.887.878,64, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R\$ 125.011.321,86	R\$ 72.258.784,02	57,80%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2021 totalizaram 57,80% do Orçamento Inicial.

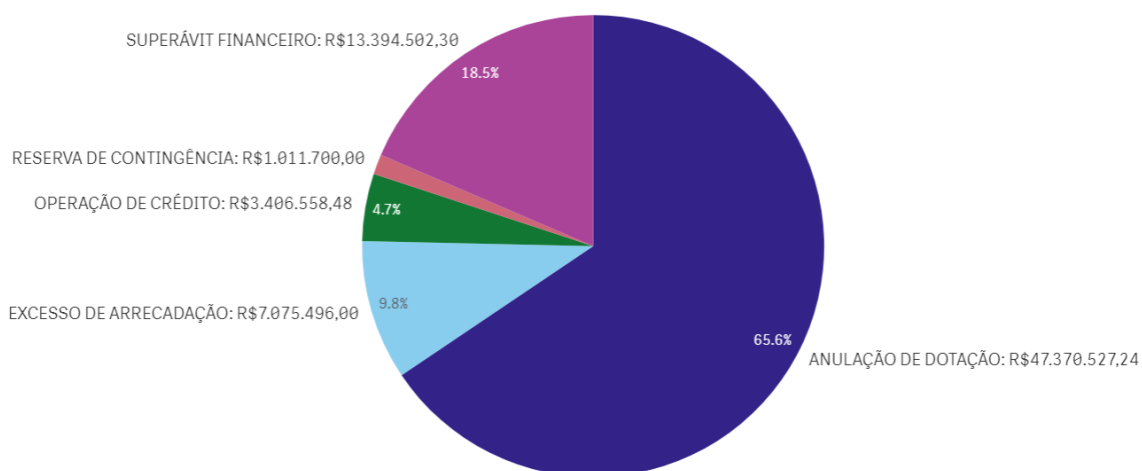


Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 47.370.527,24
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 7.075.496,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 3.406.558,48
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 13.394.502,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.011.700,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 72.258.784,02

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue.

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).



5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).

6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

7) Foi identificada a abertura de créditos por conta de recursos de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 3.406.558,48 na Fonte 90 - Operações de Crédito Internas, porém, foi verificado um excesso de arrecadação de apenas R\$ 1.159.123,58 na referida fonte, restando um saldo de R\$ 2.247.434,90 de créditos adicionais abertos por conta de recursos inexistente.

Inobstante a situação encontrada, verificou-se que durante o exercício de 2021 foi empenhado apenas o valor de R\$ 1.216.516,97 na Fonte 90 (Notas de Empenho nº 000684/2021 e 001151/2021), integralmente liquidado e pago no exercício. Ademais, verificou-se um superávit financeiro de R\$ R\$ 20.834.189,53 na Fonte 00 - Recursos Ordinários. Dessa forma, a situação encontrada não impactou em prejuízo para o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

8) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a Receita total prevista (previsão atualizada) após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 135.493.376,34, sendo arrecadado o montante de R\$ 157.548.388,08, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2021, foram selecionadas as principais Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União e pelo Estado para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Banco do Brasil.



4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 15.687.243,81	R\$ 15.687.243,81	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00	R\$ 365.097,25	-R\$ 365.097,25
Cota-Parte ITR	R\$ 4.794.008,68	R\$ 4.794.008,68	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 26.885,03	R\$ 20.476,45	R\$ 6.408,58
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 16.783.886,20	R\$ 16.783.886,20	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 4.265.788,40	R\$ 4.265.788,40	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 4.265.788,40	R\$ 4.265.788,40	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Conforme demonstrado no quadro acima, foi identificada uma diferença de R\$ 6.408,58 de registro a menor da receita com Cota-Parte CIDE. Essa diferença tem por origem uma transferência realizada no dia 09/07/2021 e que foi contabilizada equivocadamente como REMUNERACAO DE DEPOSITOS RECURSOS VINCULADOS - CIDE, conforme demonstrado nas imagens a seguir:

CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
09.07.2021	PASEP MUNICIPIO	R\$ 64,08 D
	COTA-MUNICIPIO	R\$ 6.408,58 C
	TOTAL:	R\$ 6.344,50 C

Fonte: Banco do Brasil



Visualizando o registro...

Data: 09/07/2021

Nº Lançamento: 900.031.362

Nº Sequencial: 2

Cód. Conta: 44511000000

Conta: REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO

Tipo: Movimento mensal

Val. débito: R\$ 0,00

Val. crédito: R\$ 6.408,58

Histórico: REFERE-SE À ARRECADAÇÃO DE 1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS RECURSOS VINCULADOS - CIDE - 0.1.16

Fonte: Aplic

Assim, considerando que a diferença encontrada apresenta baixa materialidade e que decorre de mero erro de registro contábil, não havendo prejuízo à análise das contas anuais, deixa-se de apontar irregularidade.

Além dos valores acima verificou-se a transferência de R\$ 4.065.396,41 ao Município com base na Lei Complementar nº 176/2020, registrado na receita arrecadada do município como OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LC 176/2020 - RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR (1.7.1.8.99.1.0.01.00) e contabilizada na conta contábil 45213990000 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO.

Posto isto, registra-se que não foi identificada a ausência de registro contábil de receita informada pela STN.

4.1.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil disponibiliza no link <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx>, consulta aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como:

Transferências Constitucionais e Legais	BANCO DO BRASIL (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 51.700.840,68	R\$ 51.700.840,68	R\$ 0,00
IPVA	R\$ 2.626.313,92	R\$ 2.626.313,92	R\$ 0,00

Coluna A: Banco do Brasil - Consulta Beneficiário - Disponível em Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária

Não foi identificada diferença no registro contábil das receitas identificadas no quadro acima.



4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2017/2021, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 95.669.466,42	R\$ 103.473.524,56	R\$ 116.529.780,57	R\$ 143.526.743,45	R\$ 172.650.914,17
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 13.611.678,39	R\$ 14.914.698,38	R\$ 17.060.566,07	R\$ 19.197.420,79	R\$ 28.038.325,63
Receita de Contribuição	R\$ 1.275.810,50	R\$ 1.409.489,12	R\$ 1.672.602,68	R\$ 1.825.673,54	R\$ 1.912.221,72
Receita Patrimonial	R\$ 649.341,21	R\$ 233.456,14	R\$ 218.758,24	R\$ 1.415.743,97	R\$ 1.323.353,95
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 202.085,00	R\$ 69.276,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 75.258.835,06	R\$ 86.149.379,32	R\$ 95.900.013,42	R\$ 119.766.996,26	R\$ 140.385.498,06
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.873.801,26	R\$ 564.416,60	R\$ 1.608.564,16	R\$ 1.320.908,89	R\$ 991.514,81
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.054.680,00	R\$ 1.882.970,00	R\$ 1.821.579,65	R\$ 4.591.747,17	R\$ 3.825.047,19
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.719.372,06	R\$ 1.148.449,91
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441.642,76	R\$ 1,45	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.054.680,00	R\$ 1.882.970,00	R\$ 1.379.936,89	R\$ 2.872.373,66	R\$ 2.676.597,28
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 96.724.146,42	R\$ 105.356.494,56	R\$ 118.351.360,22	R\$ 148.118.490,62	R\$ 176.475.961,36
DEDUÇÕES	-R\$ 11.136.917,58	-R\$ 11.741.505,40	-R\$ 13.261.268,18	-R\$ 13.638.151,87	-R\$ 18.927.573,28
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 85.587.228,84	R\$ 93.614.989,16	R\$ 105.090.092,04	R\$ 134.480.338,75	R\$ 157.548.388,08
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



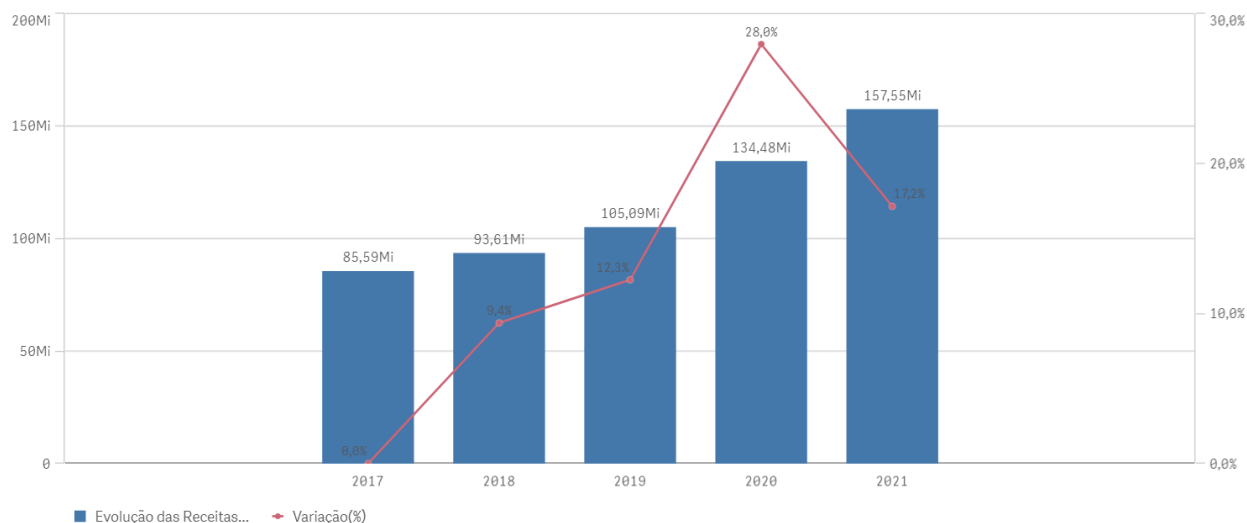
Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 85.587.228,84	R\$ 93.614.989,16	R\$ 105.090.092,04	R\$ 134.480.338,75	R\$ 157.548.388,08
Receita Tributária Própria	R\$ 16.144.776,46	R\$ 14.629.521,76	R\$ 16.633.745,68	R\$ 18.852.634,98	R\$ 27.456.422,07
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	16,87%	14,13%	14,27%	13,13%	15,90%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	14,86%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de TRANSFERÊNCIAS CORRENTES representaram em 2021 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de **R\$ 140.385.498,06**, o que corresponde a **79,5%** do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 176.475.961,36**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da



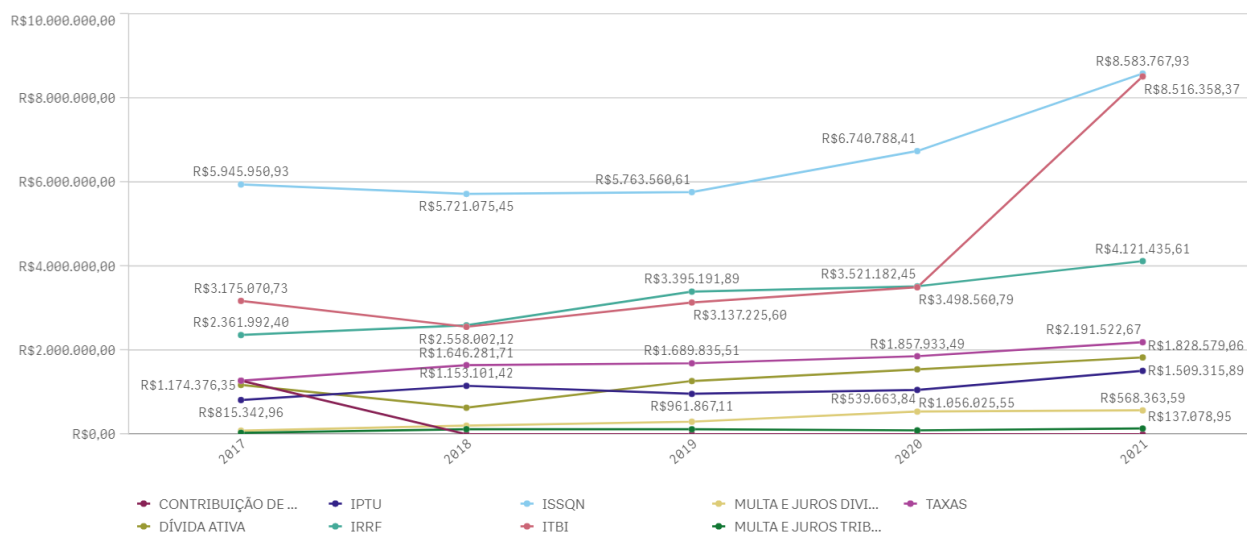
Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 15,90% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2017 a 2021, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
IPTU	R\$ 815.342,96	R\$ 1.153.101,42	R\$ 961.867,11	R\$ 1.056.025,55	R\$ 1.509.315,89
IRRF	R\$ 2.361.992,40	R\$ 2.592.961,60	R\$ 3.395.191,89	R\$ 3.521.182,45	R\$ 4.121.435,61
ISSQN	R\$ 5.945.950,93	R\$ 5.721.075,45	R\$ 5.763.560,61	R\$ 6.740.788,41	R\$ 8.583.767,93
ITBI	R\$ 3.175.070,73	R\$ 2.558.002,12	R\$ 3.137.225,60	R\$ 3.498.560,79	R\$ 8.516.358,37
TAXAS	R\$ 1.274.916,22	R\$ 1.646.281,71	R\$ 1.689.835,51	R\$ 1.857.933,49	R\$ 2.191.522,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 1.275.810,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 34.428,17	R\$ 121.087,99	R\$ 119.067,59	R\$ 92.973,31	R\$ 137.078,95
DÍVIDA ATIVA	R\$ 1.174.376,35	R\$ 631.890,88	R\$ 1.267.393,69	R\$ 1.545.507,14	R\$ 1.828.579,06
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 86.888,20	R\$ 205.120,59	R\$ 299.603,68	R\$ 539.663,84	R\$ 568.363,59
TOTAL	R\$ 16.144.776,46	R\$ 14.629.521,76	R\$ 16.633.745,68	R\$ 18.852.634,98	R\$ 27.456.422,07

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

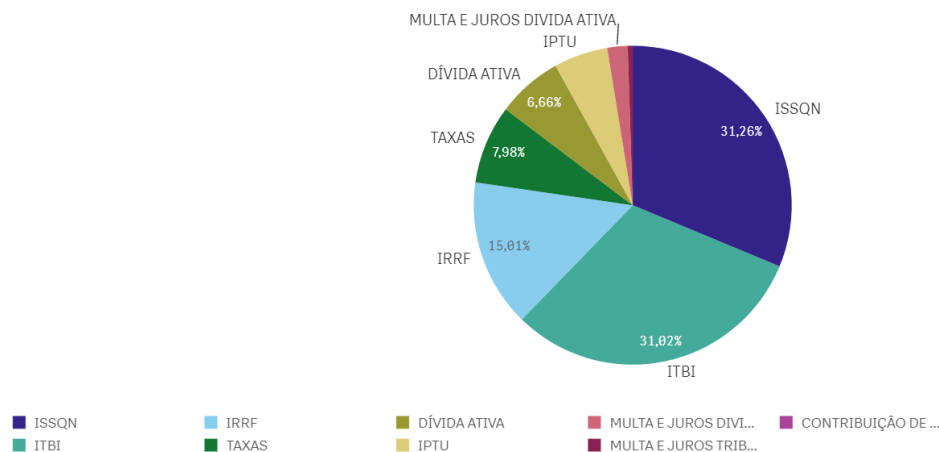
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2021 :



Composição da Receita Tributária Própria 2021



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 176.475.961,36
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 140.385.498,06
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 36.090.463,30
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	20,45%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	79,54%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,20 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 79,54%



4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às



santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município DIAMANTINO recebeu no exercício de 2021 o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.678.459,02
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 1,00

APLIC

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 148.887.878,64 (dotação atualizada), sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 130.959.300,54, liquidado R\$ 128.002.860,10 e pago R\$ 127.741.400,62.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA



A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017/2021, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas correntes	R\$ 79.841.721,15	R\$ 88.494.564,70	R\$ 96.119.948,02	R\$ 104.368.619,76	R\$ 118.226.324,55
Pessoal e encargos sociais	R\$ 45.051.681,14	R\$ 48.572.028,77	R\$ 53.584.284,43	R\$ 55.785.864,99	R\$ 59.378.364,26
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 528.970,77	R\$ 1.133.541,20	R\$ 1.052.948,84	R\$ 1.282.022,63
Outras despesas correntes	R\$ 34.790.040,01	R\$ 39.393.565,16	R\$ 41.402.122,39	R\$ 47.529.805,93	R\$ 57.565.937,66
Despesas de Capital	R\$ 4.633.391,04	R\$ 6.681.311,01	R\$ 10.850.210,17	R\$ 16.071.183,37	R\$ 12.732.975,99
Investimentos	R\$ 2.578.638,60	R\$ 4.630.878,66	R\$ 5.679.302,45	R\$ 12.769.254,54	R\$ 9.295.487,26
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.054.752,44	R\$ 2.050.432,35	R\$ 5.170.907,72	R\$ 3.301.928,83	R\$ 3.437.488,73
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 84.475.112,19	R\$ 95.175.875,71	R\$ 106.970.158,19	R\$ 120.439.803,13	R\$ 130.959.300,54
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 84.475.112,19	R\$ 95.175.875,71	R\$ 106.970.158,19	R\$ 120.439.803,13	R\$ 130.959.300,54
Variação - %		12,66%	12,39%	12,59%	8,73%

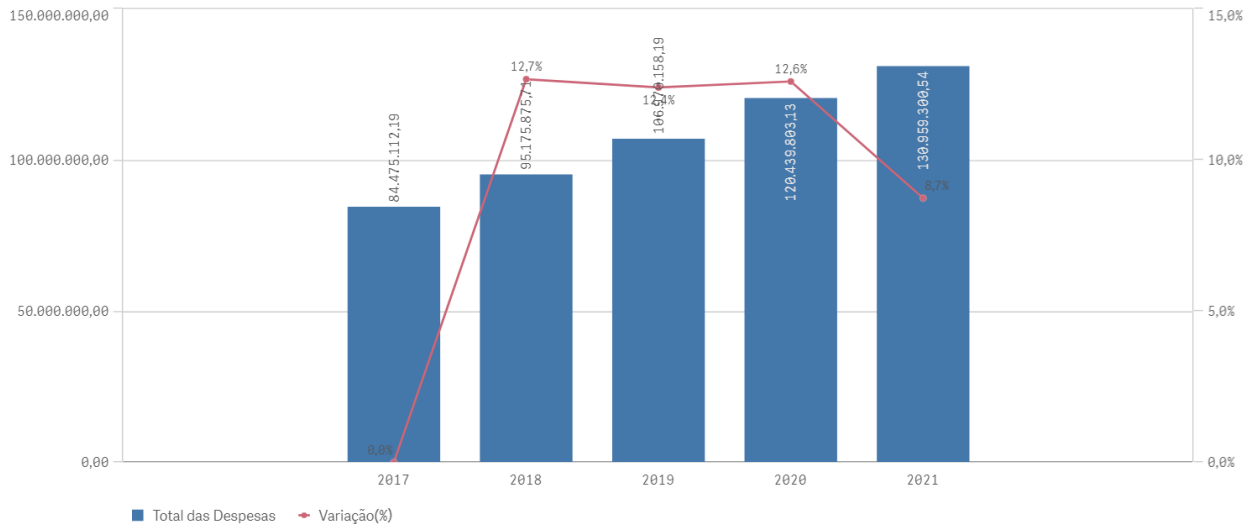
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2021 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Pessoal e encargos sociais", totalizando o valor de **R\$ 59.378.364,26**, o que corresponde a **45,3%** do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 130.959.300,54**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou 07 (sete) projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL AÇÕES COVID	R\$ 4.426.846,43	R\$ 4.417.524,26	R\$ 4.414.791,78

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 12 - Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 28.658,00	R\$ 28.658,00	R\$ 28.658,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 3.444.513,55	R\$ 3.435.191,38	R\$ 3.432.458,90
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 3.473.171,55	R\$ 3.463.849,38	R\$ 3.461.116,90

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 953.674,88	R\$ 953.674,88	R\$ 953.674,88
		R\$ 953.674,88	R\$ 953.674,88	R\$ 953.674,88
>>>>>	TOTAL	R\$ 953.674,88	R\$ 953.674,88	R\$ 953.674,88

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



A Portaria nº 184, de 25/08/2008, do Ministério da Fazenda dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O aumento da globalização dos negócios exige transparência das demonstrações financeiras em uma jornada rumo à harmonização contábil, uma vez que cada país possui regulamentação própria e entendimentos específicos quanto às técnicas contábeis, o que gera, assim, divergência em muitos aspectos.

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A convergência das demonstrações contábeis refere-se à conciliação das práticas contábeis aos padrões internacionais visando diminuir as diferenças dos procedimentos da área e com isso viabilizar a comparação de informações em qualquer lugar do mundo. Já a consistência contábil se trata da verificação da uniformização dos critérios contábeis de modo a atingir a convergência das demonstrações contábeis.

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2021, considerando a Portaria do STN nº 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n.ºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados, bem como as inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
------------------	----------------------	----------



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Incluir no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e ? receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	Regular.	A estrutura e os elementos do Balanço Orçamentário apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
2 Incluir no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas ? despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	Regular, com ressalva.	De forma geral, a estrutura e os elementos do Balanço Orçamentário apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP. A única divergência encontrada refere-se à ausência da linha correspondente ao superávit orçamentário ocorrido no período, que não está demonstrado no demonstrativo, muito embora esteja especificado nas Notas Explicativas. Assim, considerando que essa divergência não compromete a estrutura e a análise da demonstração, sugere-se que seja objeto de recomendação para ajuste, sem o apontamento de irregularidade.
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	Regular.	A estrutura e os elementos do Balanço Orçamentário apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
4 Incluir no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	Regular.	A estrutura e os elementos do Balanço Orçamentário apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	Regular.	A estrutura e os elementos do Balanço Orçamentário apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	Regular, com ressalva.	A conferência feita por amostragem (Quadro da Despesa Orçamentária) identificou divergência entre a soma dos saldos das contas filhas e o saldo da conta mãe "Despesas Correntes" na coluna "Saldo da Dotação". Porém, trata-se de divergência pontual que não comprometeu a análise do balanço, configurando mero erro de consolidação dos saldos, de forma que se sugere que seja objeto de recomendação para ajuste, sem o apontamento de irregularidade.

5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	Regular.	A estrutura e os elementos do Balanço Financeiro apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
2 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Regular.	O Balanço Financeiro apresentado na prestação de contas contém informações comparáveis com o exercício anterior.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	Regular.	A conferência feita por amostragem (Quadro de Ingressos) identificou que há convergência entre a soma dos saldos das contas filhas e o saldo das contas mães.

5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ? Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo ? creditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	Regular.	A estrutura e os elementos do Balanço Patrimonial apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do ? Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	Regular.	A estrutura e os elementos do Balanço Patrimonial apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	Regular.	A estrutura e os elementos do Balanço Patrimonial apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e ? ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	Regular.	A estrutura e os elementos do Balanço Patrimonial apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
5 Inclui no quadro das contas de ? atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	Regular.	A estrutura e os elementos do Balanço Patrimonial apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit ? Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	Regular.	A estrutura e os elementos do Balanço Patrimonial apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Regular.	A estrutura e os elementos do Balanço Patrimonial apresentado na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Soma das contas filhas = Soma das contas mães.	Regular	A conferência feita por amostragem (quadros do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO e do SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO) identificou que há convergência entre a soma dos saldos das contas filhas e o saldo das contas mães.

5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Compõe a ? (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas)	Regular.	A estrutura e os elementos da Demonstração das Variações Patrimoniais apresentada na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
2 Compõe a ? (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas).	Regular.	A estrutura e os elementos da Demonstração das Variações Patrimoniais apresentada na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
3 Apresenta o resultado patrimonial do período	Regular.	A estrutura e os elementos da Demonstração das Variações Patrimoniais apresentada na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
4 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior	Regular.	A estrutura e os elementos da Demonstração das Variações Patrimoniais apresentada na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	Regular.	A conferência feita sobre o quadro principal do demonstrativo identificou que há convergência entre a soma dos saldos das contas filhas e o saldo das contas mães.



5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	Regular.	A estrutura e os elementos da Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentada na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
2 Inclui no quadro ? Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.	Regular.	A estrutura e os elementos da Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentada na prestação de contas estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	Regular.	A conferência feita sobre o quadro principal do demonstrativo identificou que há convergência entre a soma dos saldos das contas filhas e o saldo das contas mães.

5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	Regular.	A estrutura e a forma das Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
2 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	Regular.	A estrutura e a forma das Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
<p>3 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é registrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).</p>	Regular.	A estrutura e a forma das Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
<p>4 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.</p>	Regular.	A estrutura e a forma das Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
4 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? evidenciação do detalhamento das seguintes ? Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo	Regular.	A estrutura e a forma das Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
5 A Demonstração das Variações Patrimoniais deverá ser acompanhada de notas explicativas que ? evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	Regular.	A estrutura e a forma das Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.
6 As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC.	Regular.	A estrutura e a forma das Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a estrutura prevista no MCASP.

Abaixo, segue análise da convergência das demonstrações contábeis do Município de Diamantino:

- 1) A elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic estão, em seus aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2021 do Município de DIAMANTINO, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:



5.2.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 135.493.376,34
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 157.548.388,08
QER	B/A	1,1627

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 138.884.513,46
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 172.650.914,17
QERC	B/A	1,2431

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 124,3% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 10.256.101,57
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 3.825.047,19
QRC	B/A	0,3729

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 37,3% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).



1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 148.886.740,04
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 130.959.300,54
QED	B/A	0,8795

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária. Isso dignifica que as despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF)..

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 128.959.799,22
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 118.226.324,55
QEDC	B/A	0,9167

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 91,6% do orçamento atualizado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 19.926.916,79
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 12.732.975,99
QDC	B/A	0,6389

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 63,9% do orçamento atualizado.

5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.



5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 153.723.340,89
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 118.226.324,55
C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 8.278.226,35

QEOCO	(A+C)/B	1,3702
-------	---------	--------

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 3.825.047,19
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 12.732.975,99
C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 423.428,00

QEOCA	(A+C)/B	0,3336
-------	---------	--------

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)



O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 12.732.975,99
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 1.148.449,91
REGRA DE OURO	A/B	0,0901

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2017 a 2021:

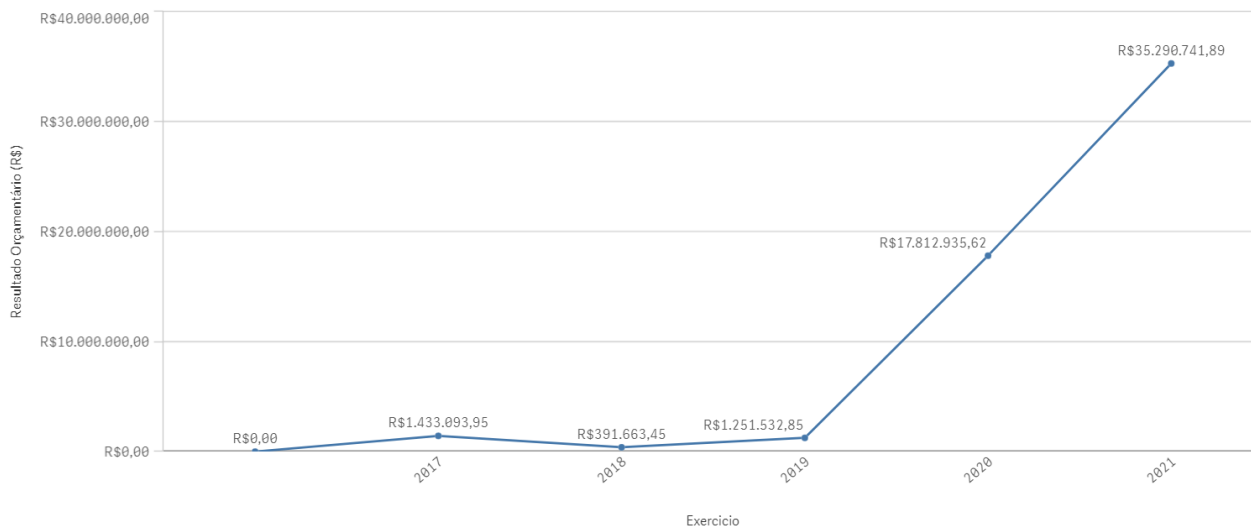
	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 85.908.206,14	R\$ 95.567.539,16	R\$ 108.221.691,04	R\$ 138.252.738,75	R\$ 157.548.388,08
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 84.475.112,19	R\$ 95.175.875,71	R\$ 106.970.158,19	R\$ 120.439.803,13	R\$ 130.959.300,54
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.701.654,35
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 1.433.093,95	R\$ 391.663,45	R\$ 1.251.532,85	R\$ 17.812.935,62	R\$ 35.290.741,89

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No



exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 130.959.300,54
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 157.548.388,08
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 8.701.654,35
QREO	(A+C)/B	1,2694

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2021 do Município de DIAMANTINO, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.



5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 273.496,59**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 4.099.424,87**.

5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2021.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 607).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício.” (Contas Anuais



de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 50.410.514,43
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 6.039,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 273.496,59
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 4.099.424,87
QDF	(A-B)/(C+D)	11,5265

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 11,5265 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 130.959.300,54
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 3.217.899,92
QIRP	B/A	0,0245

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0245 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS



Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 50.623.293,47
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.378.960,46

QSF	A/B	11,5605
-----	-----	---------

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 46.244.333,01, considerando todas as fontes de recursos.

5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 60.275.255,87
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 479.972,79

Liquidez Corrente	A/B	125,5805
-------------------	-----	----------

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera significativamente o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS



Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 153.723.340,89
A	DCL	-R\$ 21.513.936,38
QLE	$\text{if}(A \leq 0, 0, A/B)$	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.



Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 153.723.340,89
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 1.148.449,91
QDPC	A/B	0,0074

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 0,74% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 153.723.340,89
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 4.719.511,36



QDDP	A/B	0,0307
------	-----	--------

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 3% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 – Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012,

que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

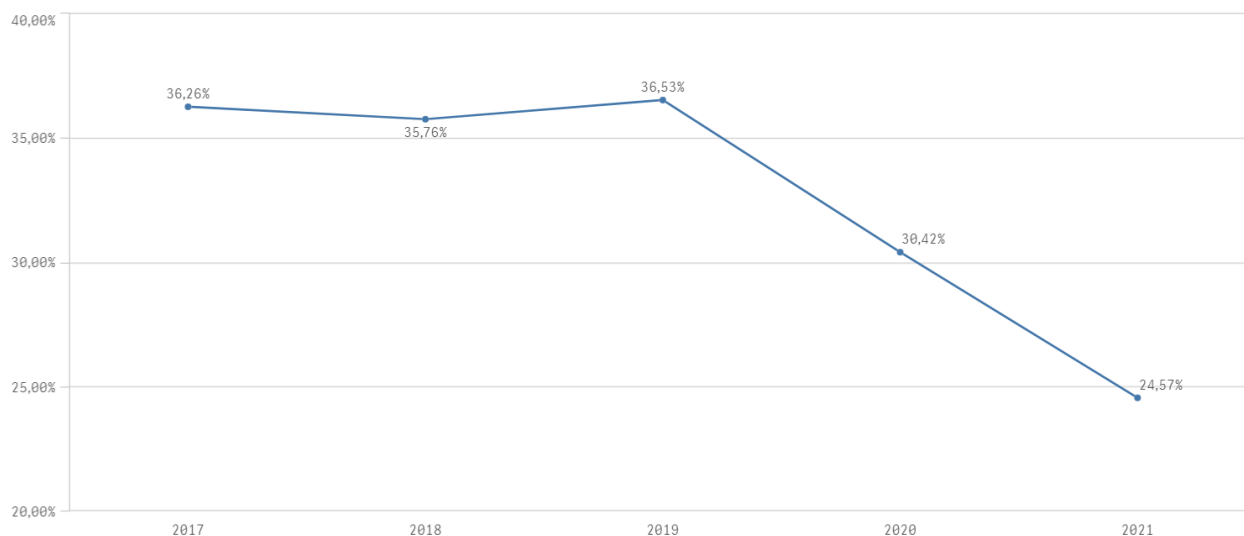
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017/2020, indica que a administração municipal de DIAMANTINO vinha cumprindo a exigência constitucional, porém, em 2021, o referido limite não foi observado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	36,26%	35,76%	36,53%	30,42%	24,57%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

O limite constitucional de aplicação em MDE não foi observado.

O percentual aplicado (24,57%) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Não obstante o descumprimento do limite constitucional pelo Município, a Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022, alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para determinar a impossibilidade de responsabilização dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos agentes públicos desses entes federados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal, *verbis*:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, **o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado**, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.



Posto isto, sugere-se ao Relator que deixe de considerar a irregularidade em tela na apreciação e emissão do parecer prévio sobre as contas de governo do Município referente ao exercício financeiro de 2021, determinando ao ente e ao seu gestor para que complemente a aplicação em MDE, até o exercício de 2023, da diferença a menor identificada neste Relatório Técnico Preliminar, na importância de **R\$ 502.970,48**.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%)

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente.

Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei



11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

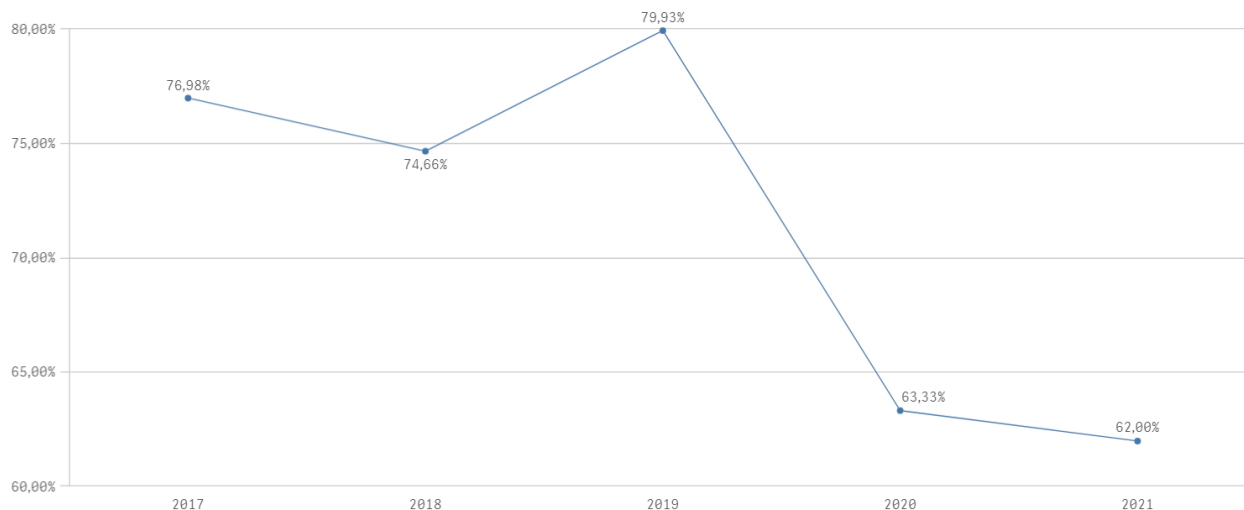
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2017/2021, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	76,98%	74,66%	79,93%	63,33%	62,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (62,00 %) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação. AA03.

Dispositivo Normativo:



CF/88, Art. 212-A, XI (EC 108/2020).

1.1) *Não-destinação de no mínimo 70% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (art. 26 da Lei nº 14.113/2020).* - **AA03**

A despesa com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício em 2021 (R\$ 10.454.676,95) (CF/88, Art. 212-A, letra “e”, XI. Fontes 18, 19 e 31. Função 12. Subfunções 361 e 365. Natureza de despesa 1) corresponde a 62% da receita base do FUNDEB (R\$ 16.859.921,06), o que se mostra incompatível com o limite mínimo de 70% (art. 26 da Lei nº 14.113/2020).

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2017/2021, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:



HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%

	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	26,96%	23,98%	25,47%	22,64%	26,18%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (26,18%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou , em 2021, R\$ 71.872.558,48 em despesas com pessoal, o que corresponde a 46,75% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 153.723.340,89), o que **assegura** o cumprimento



do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2017/2021, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

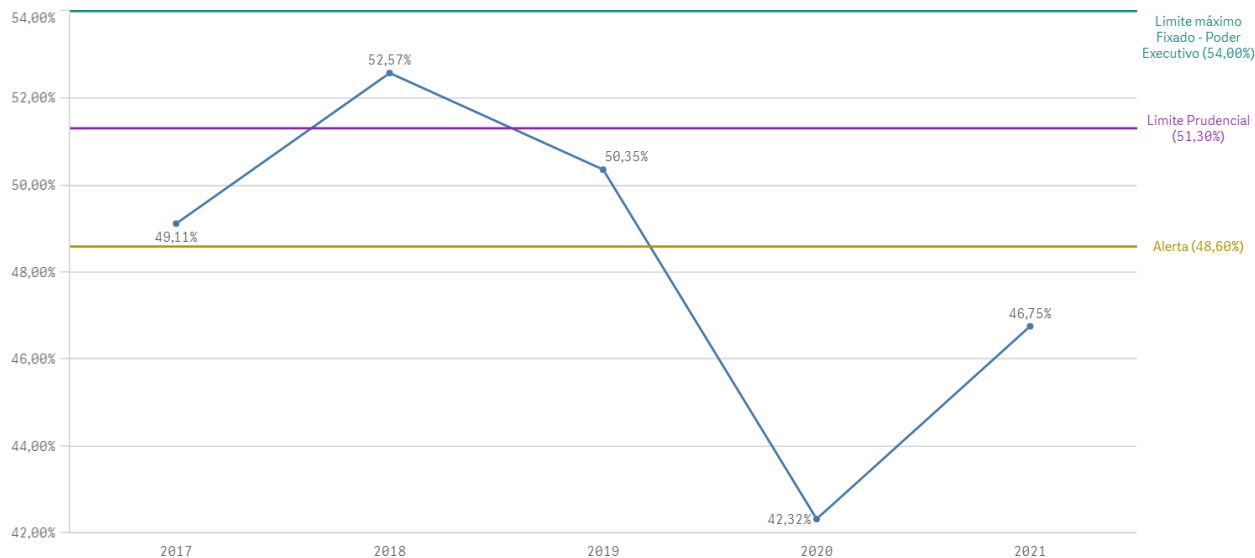
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2017	2018	2019	2020	2021
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	49,11%	52,57%	50,35%	42,32%	46,75%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,79%	2,93%	2,85%	2,43%	1,70%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	51,90%	55,50%	53,20%	44,75%	48,45%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de **R\$ 15.148.699,75**, por se tratarem de serviços que não se correspondem ao conceito de caráter complementar aos serviços prestados pelo município e as despesas com contratos de terceirização de serviços que não se caracterizam como atividades acessórias às atribuições legais do Ente ou que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de **R\$ 71.872.558,48**, que correspondeu a **46,75%** da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo** do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 71.872.558,48, correspondente a 46,75% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.



6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de DIAMANTINO, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2021 de 22.311 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

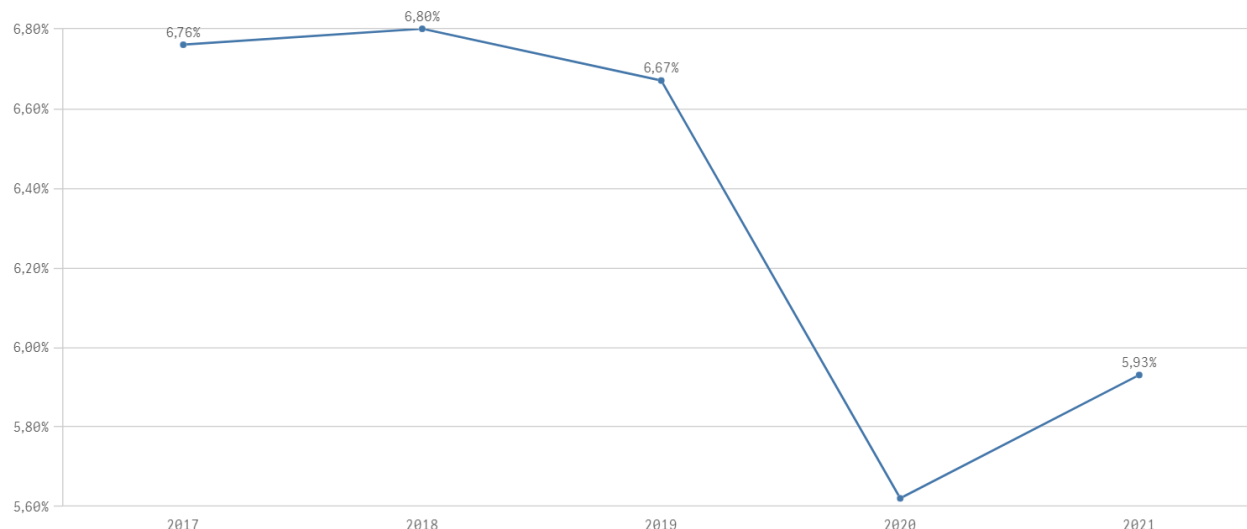
A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017/2021 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,76%	6,80%	6,67%	5,62%	5,93%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Repasse Legislativo



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme razão da conta contábil de "REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO" extraídos da contabilidade da Câmara Municipal de Diamantino (Fonte: Aplic).

Mês de referência		Conta contábil				
DEZEMBRO		45112020100		Pesquisar [Enter]		
Data	Num. lançamento	Descrição	Val. crédito	Detalhamento	Histórico	
19/01/2021	300000529	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	429.200,73	111279601100000000	RECEBIMENTO DE DUODECIMO 1/12	
19/02/2021	400000657	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	429.201,00	111279601100000000	RECEBIMENTO DE DUODECIMO 2/12	
19/03/2021	500000764	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	429.201,00	111279601100000000	RECEBIMENTO DE DUODECIMO 3/12	
19/04/2021	600000565	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	429.201,00	111279601100000000	RECEBIMENTO DE DUODECIMO 4/12	
17/05/2021	700000797	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	429.201,00	111279601100000000	RECEBIMENTO DE DUODECIMO 5/12	
18/06/2021	800000963	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	429.201,00	111279601100000000	RECEBIMENTO DE DUODECIMO 6/12	
20/07/2021	900000708	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	429.201,00	111279601100000000	RECEBIMENTO DE DUODECIMO 7/12	
20/08/2021	100000840	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	429.201,00	111279601100000000	RECEBIMENTO DE DUODECIMO 8/12	
17/09/2021	110000650	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	429.201,00	111279601100000000	RECEBIMENTO DE DUODECIMO 9/12	
20/10/2021	120000425	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	429.201,00	111279601100000000	RECEBIMENTO DE DUODECIMO 10/12	
19/11/2021	130000925	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	429.201,00	111279601100000000	RECEBIMENTO DE DUODECIMO 11/12	
20/12/2021	1400001127	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	429.201,00	111279601100000000	RECEBIMENTO DE DUODECIMO 12/12	
			5.150.411,73			
.: Município selecionado: DIAMANTINO .:			Exercício: 2021	Usuário: BANSELMOB	Versão: 2.5.1.2	Quarta-

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF



O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

- a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
- b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios
- c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
- d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência,



quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2021:



1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 153.723.340,89
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 116.791.169,30
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 1.435.155,25
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,7690

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas

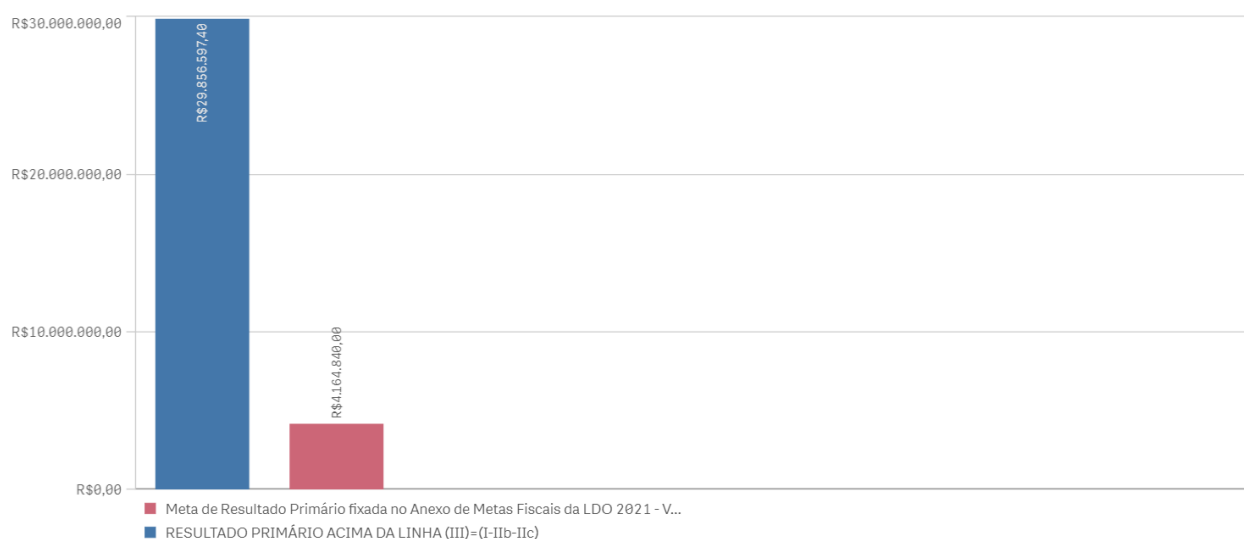


não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2021 é de R\$ 4.164.840,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 29.856.597,40, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

Resultado Primário



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2021.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a



avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2021 foi efetuada pela então Secex de Governo por meio dos Processos 533769/2021 e 616036/2021, a qual concluiu pela regularidade da situação no Município de Diamantino.

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2021.



Contabilidade Pública | Folha de Pagamento | Patrimônio e Administrativo | Contratos e Convênios | Recebimento eletrônico

** Resolução Normativa Nº 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Competência	Prazo Prorrogad...	P..	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2021		12/01/2021	05/03/2021	NO PRAZO
	Carga Inicial	22/03/2021		22/03/2021	22/03/2021	NO PRAZO
	Janeiro	31/03/2021		30/03/2021	30/03/2021	NO PRAZO
	Fevereiro	12/04/2021		12/04/2021	12/04/2021	NO PRAZO
	Março	30/04/2021		27/04/2021	28/04/2021	NO PRAZO
	Abril	31/05/2021		20/05/2021	20/05/2021	NO PRAZO
	Maiο	30/06/2021		29/06/2021	29/06/2021	NO PRAZO
	Junho	02/08/2021		29/07/2021	29/07/2021	NO PRAZO
	Julho	31/08/2021		31/08/2021	31/08/2021	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2021		30/09/2021	30/09/2021	NO PRAZO
	Setembro	03/11/2021		27/10/2021	27/10/2021	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2021		29/11/2021	29/11/2021	NO PRAZO
	Novembro	03/01/2022		27/12/2021	27/12/2021	NO PRAZO
	Dezembro	02/03/2022		14/02/2022	14/02/2022	NO PRAZO
Encerramento	10/03/2022		10/03/2022	10/03/2022	NO PRAZO	
Contas de Governo	18/04/2022		31/03/2022	31/03/2022	NO PRAZO	
Contas Especiais - LDO	18/01/2021		23/12/2020	23/12/2020	NO PRAZO	

.: Município selecionado: DIAMANTINO .:

Exercício: 2021

Usuário: BANSEMOB

Verificação: 3

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

2) O Prefeito Municipal encaminhou o Ofício nº 267/2022/GAB a este Tribunal de Contas informando que as contas anuais do município foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF, o que foi ratificado pelo Auditor Interno do Município (Doc. nº 127662/2022, pp. 01/02).

O Gestor encaminhou ainda, anexo ao referido Ofício, a documentação comprobatória de encaminhamento do balanço geral de 2021 à Câmara Municipal, o edital de disponibilização das contas aos contribuintes e a comprovação da publicação das demonstrações contábeis no Diário Oficial do Município (Doc. nº 127662/2022, pp. 03/47).

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo a relação dos Processos de Fiscalização extraídos do Control-P:

Processos	Existe
-----------	--------



Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	10138/2021	MONITORAMENTO REFEFENTE AS DETERMINACOES/RECOMENDACOES: 14140	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	489697/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DA LICITACAO, MODALIDADE CONVITE N. 004/2021.	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	548421/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DO PREGAO PRESENCIAL N. 007/2021.	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	510416/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE TRANSPARENCIA NA GESTAO FISCAL EXERCICIO DE 2020.	NÃO

Sistema Control-P

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas no Parecer Prévio dos exercícios de 2019 e 2020:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	87769/2019	49/2020	18/12/2020	a. I) regularize e registre, de forma fidedigna, as informações contábeis referentes às disponibilidades financeiras, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;	Não se aplica. Não foram aplicados testes substantivos para avaliar a conformidade, integridade e fidedignidade dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, de forma que não é possível emitir opinião sobre o cumprimento ou não da recomendação.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	87769/2019	49/2020	18/12/2020	a. II) verifique e controle, por fontes de recursos, os saldos dos restos a pagar, adotando medidas de contingenciamento previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para garantia de seu equilíbrio financeiro-orçamentário, de modo que, ao final do exercício, haja recursos suficientes para cobertura dos restos a pagar em todas as fontes orçamentárias, em observância à destinação e vinculação dos recursos, nos termos dos artigos 1º e 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Recomendação atendida. No encerramento do exercício de 2021 não foi identificado déficit financeiro nas fontes de recursos.
2019	87769/2019	49/2020	18/12/2020	a. III) garanta a compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário, em observância ao artigo 5º da LRF;	Recomendação atendida. não foi identificadas incompatibilidades entre as peças orçamentárias no exercício de 2021.
2019	87769/2019	49/2020	18/12/2020	a. IV) no próximo exercício, promova o destaque dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, nos termos do artigo 165, § 5º, I, II e III da CRFB;	Recomendação atendida. A Lei Municipal nº 1.386/2020 (LOA 2021) destacou os orçamentos fiscal e da seguridade social.
2019	87769/2019	49/2020	18/12/2020	a. V) os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias se faça acompanhar da adequada metodologia e memorial de cálculos previstos no artigo 4º, § 2º, II, da LRF;	Recomendação atendida. O Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 está acompanhado da metodologia e memorial de cálculo das metas anuais.
2019	87769/2019	49/2020	18/12/2020	b. I) reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento) na elaboração da Lei Orçamentária para os próximos exercícios, em conjunto com o Poder Legislativo, em virtude do entendimento fixado por esta Corte no Parecer Prévio nº 101/2018-TP, relativo às contas anuais de governo de 2017 do Município de São José dos Quatro Marcos (Processo nº 17.666-4/2017), de que a autorização, na Lei Orçamentária, para abertura de 30% de créditos adicionais é excessiva.	Recomendação atendida. A Lei Municipal nº 1.386/2020 (LOA 2021) estabeleceu o limite de 15% das despesas fixada para abertura de créditos adicionais suplementares.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO



Na apreciação do mérito das contas anuais de 2021 do Município de Diamantino, sugere-se ao Tribunal Pleno a adoção dos seguintes encaminhamentos:

1) Recomendar ao Gestor para que promova o ajuste do Balanço Orçamentário que integra as Contas Anuais de 2021 do Município, especificamente em relação à ausência da linha indicando o superávit orçamentário ocorrido no exercício financeiro e à divergência encontrada entre a soma dos saldos das contas filhas e o saldo da conta mãe "Despesas Correntes" na coluna "Saldo da Dotação" (Subtópico 5.1.1).

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito do Município de DIAMANTINO - exercício 2021, deve ser **intimado** para prestar esclarecimentos sobre a seguinte impropriedade concernente à não aplicação do percentual mínimo de receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente no que se refere ao saldo aplicado a menor que deve ser complementado até o exercício de 2023:

1) Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).
1.1) Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal) - Tópico - 6.2. EDUCAÇÃO - cuja diferença aplicada a menor deve ser complementada até o exercício financeiro de 2023.

No entendimento desta equipe, o Senhor MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito do Município de DIAMANTINO - exercício 2021, deve ser **citado** para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

MANOEL LOUREIRO NETO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_03. Não-destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Constituição Federal).

1.1) *Não-destinação de no mínimo 70% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (art. 26 da Lei nº 14.113/2020).* - Tópico - 6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021, não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00), bem como, os demonstrativos e*



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

os Anexos obrigatórios que integram a Lei não foram publicados e tampouco divulgados no Portal da Transparência. - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Em Cuiabá-MT, 2 de Agosto de 2022.

BRUNO ANSELMO BANDEIRA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - 2021
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CONVÊNIO S	R\$ 281.750,80	R\$ 3.099,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.809,00	R\$ 218.040,80	-22,61%
CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	R\$ 5.150.411,73	R\$ 268.550,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284.550,00	R\$ 5.150.411,73	0,00%
CONVÊNIO S	R\$ 38.112,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.800,00	R\$ 18.312,50	-51,95%
CONVÊNIO S	R\$ 3.761.642,69	R\$ 917.060,00	R\$ 1.336.974,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.221.889,16	R\$ 3.793.787,69	0,85%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 778.805,36	R\$ 897.500,00	R\$ 211.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.450,00	R\$ 1.549.855,36	99,00%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 4.065.987,93	R\$ 514.510,00	R\$ 415.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.097.600,00	R\$ 3.897.897,93	-4,13%
DEPARTAMENTO DE TRANSITO	R\$ 759.714,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 702.292,00	R\$ 57.422,68	-92,44%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 247.754,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.550,00	R\$ 72.554,00	-70,71%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DO SAE	R\$ 59.550,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.546,00	R\$ 4,80	-99,99%
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 4.291.851,84	R\$ 1.132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.842.640,00	R\$ 3.631.211,84	-15,39%
F U E F U M	R\$ 8.351.888,34	R\$ 4.993.587,00	R\$ 4.579.523,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.799.742,75	R\$ 14.125.256,09	69,12%
F U N D E B	R\$ 43.992,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.800,00	R\$ 20.192,56	-54,10%
FUNDEF	R\$ 12.916.100,00	R\$ 9.633.600,00	R\$ 510.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.575.000,00	R\$ 16.484.700,00	27,62%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.023.580,56	R\$ 150.498,00	R\$ 124.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.010.264,00	R\$ 1.288.234,56	-36,33%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 34.877.512,06	R\$ 14.610.379,00	R\$ 7.990.078,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.455.829,00	R\$ 46.022.140,36	31,95%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.027.936,05	R\$ 938.539,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.432.187,00	R\$ 2.534.288,05	-16,30%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 18.692.493,35	R\$ 11.528.682,33	R\$ 1.965.613,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.983.955,33	R\$ 24.202.834,08	29,47%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.205.308,19	R\$ 299.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 843.450,00	R\$ 661.358,19	-45,13%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 12.220.595,37	R\$ 2.389.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.470.100,00	R\$ 11.454.495,37	-6,26%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 4.542.458,09	R\$ 1.437.260,00	R\$ 1.020.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.333.745,00	R\$ 5.666.473,09	24,74%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 4.794.669,29	R\$ 1.505.500,00	R\$ 3.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.410.305,00	R\$ 3.893.714,29	-18,79%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 2.710.104,07	R\$ 1.205.380,00	R\$ 1.295.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.067.760,00	R\$ 4.143.554,07	52,89%
	R\$ 124.842.220,26	R\$ 52.424.994,33	R\$ 19.833.789,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.214.264,24	R\$ 148.886.740,04	-198,48%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Intraorçamentários								
FUNDEF	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.990,00	R\$ 10,00	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 69.101,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.973,00	R\$ 1.128,60	-98,36%
	R\$ 169.101,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.963,00	R\$ 1.138,60	-198,35%
TOTAL	R\$ 125.011.321,86	R\$ 52.424.994,33	R\$ 19.833.789,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.382.227,24	R\$ 148.887.878,64	19,10%

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.767.074,51	R\$ 6.163.000,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.578.576,82	R\$ 1.272.500,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 916.454,91	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 490.990,38	R\$ 489.000,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 29.316,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 86.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 338.170,74	R\$ 335.000,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 175.859,29	R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 190.481,14	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 562.904,35	R\$ 211.000,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 381.619,44	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 13.325,76	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 279.584,88	R\$ 124.420,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 419.591,10	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 15.006,65	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 40.028,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.637.130,32	R\$ 9.582,30	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 33.227,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.571.607,32	R\$ 2.545.000,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 468.112,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 300.304,16	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 87,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 270,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 19.296.644,76	R\$ 13.394.502,30	R\$ 0,00
		R\$ 19.296.644,76	R\$ 13.394.502,30	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 50.637.205,02	R\$ 61.700.980,61	R\$ 11.063.775,59	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 12.246.636,70	R\$ 17.412.110,23	R\$ 5.165.473,53	R\$ 1.089.000,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 22.810.660,88	R\$ 33.797.608,67	R\$ 10.986.947,79	R\$ 3.516.996,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.535.527,55	R\$ 1.156.324,15	-R\$ 379.203,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 90.158,28	R\$ 28.129,10	-R\$ 62.029,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.983.000,00	R\$ 1.913.153,77	-R\$ 69.846,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 8.076.100,00	R\$ 10.482.045,52	R\$ 2.405.945,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.940.000,00	R\$ 6.377.875,54	R\$ 1.437.875,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 735.800,00	R\$ 551.115,28	-R\$ 184.684,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 4.953.743,09	R\$ 2.092.537,61	-R\$ 2.861.205,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 984.516,66	R\$ 482.031,02	-R\$ 502.485,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.189.760,00	R\$ 228.515,67	-R\$ 961.244,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.164.700,00	R\$ 2.135.742,72	-R\$ 28.957,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 4.384.000,00	R\$ 5.940.347,05	R\$ 1.556.347,05	R\$ 1.344.000,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 50.150,00	R\$ 68.278,65	R\$ 18.128,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.069.363,68	R\$ 12.001.141,15	R\$ 4.931.777,47	R\$ 775.500,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 660.000,00	R\$ 14.280,35	-R\$ 645.719,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 6.974,76	R\$ 6.974,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 1.159.123,58	R\$ 1.159.123,58	R\$ 3.406.558,48	R\$ 2.247.434,90
92	Alienação de Bens	R\$ 500.000,00	R\$ 70,45	-R\$ 499.929,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 125.011.321,86	R\$ 157.548.388,08	R\$ 32.537.066,22	R\$ 10.482.054,48	R\$ 2.247.434,90
		R\$ 125.011.321,86	R\$ 157.548.388,08	R\$ 32.537.066,22	R\$ 10.482.054,48	R\$ 2.247.434,90

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 47.370.527,24
00	Recursos Ordinários	R\$ 16.624.904,33
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.994.587,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 10.991.580,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 340.300,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 441.406,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.552.450,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.827.500,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 174.342,91
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 194.100,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 621.490,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 90.488,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.570.970,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 10,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 99.500,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 74.900,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.630.099,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 141.900,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 7.075.496,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 350.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.089.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.516.996,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.344.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 775.500,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 3.406.558,48
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 3.406.558,48
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 13.394.502,30
00	Recursos Ordinários	R\$ 6.163.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.272.500,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 900.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 489.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 335.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 175.000,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 190.000,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 211.000,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 380.000,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 10.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 124.420,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 275.000,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 15.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 9.582,30
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.545.000,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 300.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 1.011.700,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 82.750,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 39.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 636.300,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 253.650,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 72.258.784,02

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01386/2020	00001/2021	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00009/2021	R\$ 112.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00010/2021	R\$ 144.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00027/2021	R\$ 396.315,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396.315,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00039/2021	R\$ 258.568,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258.568,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00040/2021	R\$ 2.193.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.193.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00046/2021	R\$ 196.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00050/2021	R\$ 189.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00052/2021	R\$ 1.651.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.651.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00059/2021	R\$ 2.790.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.790.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00060/2021	R\$ 259.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00072/2021	R\$ 1.365.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.365.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00075/2021	R\$ 227.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00080/2021	R\$ 1.050.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00082/2021	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00089/2021	R\$ 504.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01386/2020	00093/2021	R\$ 306.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 306.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00101/2021	R\$ 1.946.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.946.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00106/2021	R\$ 355.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00108/2021	R\$ 369.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 369.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00110/2021	R\$ 379.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00113/2021	R\$ 2.462.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.462.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00116/2021	R\$ 1.083.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.083.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01386/2020	00119/2021	R\$ 387.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 387.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01389/2021	00017/2021	R\$ 0,00	R\$ 3.406.558,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.406.558,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01390/2021	00018/2021	R\$ 0,00	R\$ 2.545.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.545.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01390/2021	00085/2021	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01395/2021	00042/2021	R\$ 0,00	R\$ 204.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01397/2021	00043/2021	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01397/2021	00044/2021	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01401/2021	00076/2021	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01401/2021	00077/2021	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01404/2021	00081/2021	R\$ 0,00	R\$ 1.344.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01407/2021	00097/2021	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01409/2021	00096/2021	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01410/2021	00100/2021	R\$ 0,00	R\$ 510.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 510.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01411/2021	00105/2021	R\$ 0,00	R\$ 775.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 775.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01413/2021	00122/2021	R\$ 0,00	R\$ 1.068,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.068,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00126/2021	R\$ 409.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00128/2021	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00129/2021	R\$ 658.422,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 658.422,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00130/2021	R\$ 608.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00136/2021	R\$ 2.540.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.540.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00137/2021	R\$ 692.214,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 692.214,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00140/2021	R\$ 422.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00147/2021	R\$ 701.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 701.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00150/2021	R\$ 2.034.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.034.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00152/2021	R\$ 787.878,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 787.878,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00157/2021	R\$ 278.173,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278.173,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00158/2021	R\$ 638.229,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 638.229,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00160/2021	R\$ 95.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00164/2021	R\$ 1.068.149,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.068.149,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00167/2021	R\$ 2.689.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.689.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00177/2021	R\$ 841.385,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 841.385,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01414/2021	00186/2021	R\$ 478.397,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478.397,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00190/2021	R\$ 2.683.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.683.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00191/2021	R\$ 324.002,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 324.002,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00201/2021	R\$ 715.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 715.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01414/2021	00204/2021	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01420/2021	00132/2021	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01421/2021	00133/2021	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01422/2021	00138/2021	R\$ 0,00	R\$ 17.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01424/2021	00148/2021	R\$ 0,00	R\$ 115.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01427/2021	00161/2021	R\$ 0,00	R\$ 2.974,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.974,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01428/2021	00162/2021	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01432/2021	00178/2021	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01434/2021	00193/2021	R\$ 0,00	R\$ 124.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01435/2021	00194/2021	R\$ 0,00	R\$ 2.715.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.715.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01436/2021	00195/2021	R\$ 0,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01438/2021	00202/2021	R\$ 0,00	R\$ 332.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2021	00209/2021	R\$ 1.960.325,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.960.325,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2021	00212/2021	R\$ 2.135.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.135.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2021	00213/2021	R\$ 465.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 465.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01440/2021	00214/2021	R\$ 2.354.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.354.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2021	00215/2021	R\$ 800.447,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.447,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2021	00222/2021	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2021	00224/2021	R\$ 1.276.225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.276.225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2021	00228/2021	R\$ 2.081.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.081.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2021	00232/2021	R\$ 332.074,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332.074,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2021	00233/2021	R\$ 1.011.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.011.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2021	00234/2021	R\$ 889.461,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 889.461,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2021	00235/2021	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2021	00239/2021	R\$ 1.173.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.173.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01441/2021	00223/2021	R\$ 0,00	R\$ 3.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01442/2021	00216/2021	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01443/2021	00217/2021	R\$ 0,00	R\$ 9.582,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.582,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01444/2021	00218/2021	R\$ 0,00	R\$ 2.601.996,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.601.996,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01445/2021	00219/2021	R\$ 0,00	R\$ 1.334.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01448/2021	00227/2021	R\$ 0,00	R\$ 211.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01449/2021	00237/2021	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 52.424.994,33	R\$ 19.833.789,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.370.527,24	R\$ 7.075.496,00	R\$ 3.406.558,48	R\$ 13.394.502,30	R\$ 1.011.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 52.424.994,33	R\$ 19.833.789,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.370.527,24	R\$ 7.075.496,00	R\$ 3.406.558,48	R\$ 13.394.502,30	R\$ 1.011.700,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 138.884.513,46	R\$ 172.650.914,17	124,31%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 23.397.323,37	R\$ 28.038.325,63	119,83%
Receita de Contribuições	R\$ 1.950.000,00	R\$ 1.912.221,72	98,06%
Receita Patrimonial	R\$ 179.160,00	R\$ 1.323.353,95	738,64%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 110.865.030,09	R\$ 140.385.498,06	126,62%
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.420.000,00	R\$ 991.514,81	40,97%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 10.256.101,57	R\$ 3.825.047,19	37,29%
Operações de Crédito	R\$ 3.406.558,48	R\$ 1.148.449,91	33,71%
Alienação de Bens	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 6.349.543,09	R\$ 2.676.597,28	42,15%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 149.140.615,03	R\$ 176.475.961,36	118,32%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 13.647.238,69	-R\$ 18.927.573,28	138,69%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 13.356.390,00	-R\$ 18.335.272,33	137,27%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 290.848,69	-R\$ 592.300,95	203,64%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 135.493.376,34	R\$ 157.548.388,08	116,27%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 135.493.376,34	R\$ 157.548.388,08	116,27%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 125.237.274,77	R\$ 153.723.340,89	122,74%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 23.106.474,68	R\$ 27.456.422,07	118,82%
Receita de Contribuições	R\$ 1.950.000,00	R\$ 1.912.221,72	98,06%
Receita Patrimonial	R\$ 179.160,00	R\$ 1.323.353,95	738,64%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 97.508.640,09	R\$ 122.050.225,73	125,16%
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.420.000,00	R\$ 981.117,42	40,54%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 10.256.101,57	R\$ 3.825.047,19	37,29%
Operações de Crédito	R\$ 3.406.558,48	R\$ 1.148.449,91	33,71%
Alienação de Bens	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 6.349.543,09	R\$ 2.676.597,28	42,15%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 135.493.376,34	R\$ 157.548.388,08	116,27%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 135.493.376,34	R\$ 157.548.388,08	116,27%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 172.650.914,17
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 592.300,95
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 172.058.613,22
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 18.335.272,33
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 153.723.340,89
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 153.723.340,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 153.723.340,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 153.723.340,89

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 581.903,56
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 10.397,39
TOTAL	R\$ 592.300,95

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 19.090.612,68	R\$ 22.730.877,80	82,78%
IPTU	R\$ 1.833.471,31	R\$ 1.509.315,89	5,49%
IRRF	R\$ 3.981.996,00	R\$ 4.121.435,61	15,01%
ISSQN	R\$ 9.058.900,00	R\$ 8.583.767,93	31,26%
ITBI	R\$ 4.216.245,37	R\$ 8.516.358,37	31,01%
II – Taxas (Principal)	R\$ 1.876.160,00	R\$ 2.191.522,67	7,98%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 105.382,00	R\$ 137.078,95	0,49%
V - Dívida Ativa	R\$ 1.399.820,00	R\$ 1.828.579,06	6,66%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 634.500,00	R\$ 568.363,59	2,07%
TOTAL	R\$ 23.106.474,68	R\$ 27.456.422,07	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Quadro 2.6 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos)

DESCRIÇÃO	Total R\$
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal (alínea b)	R\$ 14.219.934,60
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue mês de dezembro (alínea d)	R\$ 0,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue mês de julho (alínea e)	R\$ 1.467.309,21
TOTAL FPM	R\$ 15.687.243,81

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 128.959.799,22	R\$ 118.226.324,55	91,67%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 61.571.726,53	R\$ 59.378.364,26	96,43%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.290.200,00	R\$ 1.282.022,63	99,36%
Outras Despesas Correntes	R\$ 66.097.872,69	R\$ 57.565.937,66	87,09%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 19.926.916,79	R\$ 12.732.975,99	1.118.301,07%
Investimentos	R\$ 16.211.816,79	R\$ 9.295.487,26	57,33%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 3.715.100,00	R\$ 3.437.488,73	92,52%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 24,03	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 148.886.740,04	R\$ 130.959.300,54	87,95%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.138,60	R\$ 0,00	0,00%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 1.138,60	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 148.887.878,64	R\$ 130.959.300,54	87,95%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 5.150.411,73	R\$ 5.150.411,73	R\$ 3.741.517,43	R\$ 3.741.517,43	R\$ 3.735.657,84
04	Administração	R\$ 30.777.266,82	R\$ 33.847.465,82	R\$ 30.455.725,78	R\$ 30.179.115,15	R\$ 29.951.000,16
08	Assistência Social	R\$ 6.847.789,45	R\$ 7.172.748,45	R\$ 6.415.134,21	R\$ 6.394.968,66	R\$ 6.390.401,66
10	Saúde	R\$ 34.915.624,56	R\$ 46.040.452,86	R\$ 41.541.259,95	R\$ 40.646.538,37	R\$ 40.624.093,82
12	Educação	R\$ 29.365.475,43	R\$ 38.055.148,18	R\$ 33.604.947,45	R\$ 33.526.876,62	R\$ 33.526.876,62
13	Cultura	R\$ 778.805,36	R\$ 1.549.855,36	R\$ 1.243.010,93	R\$ 1.242.308,93	R\$ 1.242.308,93
15	Urbanismo	R\$ 7.215.846,95	R\$ 9.604.872,68	R\$ 6.915.064,44	R\$ 5.391.042,41	R\$ 5.391.042,41
16	Habitação	R\$ 38.203,20	R\$ 153,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 59.550,80	R\$ 4,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 232.843,63	R\$ 67.012,63	R\$ 49.549,31	R\$ 49.549,31	R\$ 49.549,31
20	Agricultura	R\$ 1.272.036,55	R\$ 91.436,55	R\$ 87.899,85	R\$ 87.899,85	R\$ 87.899,85
22	Indústria	R\$ 91.708,23	R\$ 292,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 121.078,69	R\$ 29,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 2.187.672,53	R\$ 2.189.164,53	R\$ 2.186.726,92	R\$ 2.186.726,92	R\$ 2.186.726,92
26	Transporte	R\$ 2.127.755,84	R\$ 1.532.800,84	R\$ 1.527.709,06	R\$ 1.527.709,06	R\$ 1.527.709,06
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.648.426,46	R\$ 3.584.866,46	R\$ 3.190.755,21	R\$ 3.028.607,39	R\$ 3.028.134,04
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 1.011.724,03	R\$ 24,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 124.842.220,26	R\$ 148.886.740,04	R\$ 130.959.300,54	R\$ 128.002.860,10	R\$ 127.741.400,62
Despesa Intraorçamentária por Função						
04	Administração	R\$ 69.101,60	R\$ 1.128,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Educação	R\$ 100.000,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 169.101,60	R\$ 1.138,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 125.011.321,86	R\$ 148.887.878,64	R\$ 130.959.300,54	R\$ 128.002.860,10	R\$ 127.741.400,62

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 5.150.411,73	R\$ 5.150.411,73	R\$ 3.741.517,43	72,64%
0096	APOIO AO CONSELHO	R\$ 70.194,91	R\$ 46.394,91	R\$ 15.600,00	33,62%
0024	APOIO AO PROFESSOR	R\$ 12.112,63	R\$ 14.412,63	R\$ 14.400,00	99,91%
0095	APOIO EDUCACIONAL ATRAVÉS DE CONVENIO	R\$ 1.872.318,57	R\$ 2.694.328,57	R\$ 2.138.200,39	79,35%
0089	ATIVIDADE DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 281.750,80	R\$ 218.040,80	R\$ 183.195,97	84,01%
0103	AUXILIO EMERGENCIAL MAO SOLIDARIA - COVID19	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 299.250,00	99,75%
0015	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	R\$ 59.550,80	R\$ 4,80	R\$ 0,00	0,00%
0078	CEMITERIO MUNICIPAL	R\$ 442.921,92	R\$ 36.832,92	R\$ 36.781,00	99,85%
0031	COMBATES AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	R\$ 719.458,22	R\$ 1.960.697,22	R\$ 1.942.828,05	99,08%
0023	CONCURSO PUBLICO	R\$ 11.475,76	R\$ 17.975,76	R\$ 17.000,00	94,57%
0052	CONSELHOS MUNICIPAIS E CONTROLE SOCIAL	R\$ 11.781,31	R\$ 499,31	R\$ 490,00	98,13%
0097	COVID19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTES DO CORONAVIRUS	R\$ 8.000,00	R\$ 5.329.930,00	R\$ 3.645.097,56	68,38%
0058	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO TURISTICO	R\$ 247.754,00	R\$ 72.554,00	R\$ 46.821,57	64,53%
0014	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	R\$ 29.775,40	R\$ 13.834,40	R\$ 6.521,90	47,14%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0035	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 11.910,16	R\$ 20,16	R\$ 0,00	0,00%
0032	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	R\$ 5.907.019,76	R\$ 4.166.979,76	R\$ 4.019.846,96	96,46%
0034	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	R\$ 56.158,78	R\$ 188,78	R\$ 0,00	0,00%
0016	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.108.477,25	R\$ 13.630.301,00	R\$ 10.228.563,09	75,04%
0062	EQUILIBRIO FISCAL	R\$ 3.666.267,65	R\$ 2.508.867,65	R\$ 1.936.831,11	77,19%
0055	ESPORTE PARA TODOS	R\$ 1.060.010,15	R\$ 791.420,15	R\$ 650.880,17	82,24%
0040	FORTALECER AS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 16.406.324,60	R\$ 17.924.260,60	R\$ 16.582.161,01	92,51%
0003	FORTALECER AS POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.485.993,30	R\$ 1.613.038,30	R\$ 1.597.407,49	99,03%
0041	FORTALECER O CONTROLE E PREVENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 2.138.423,71	R\$ 2.064.857,01	R\$ 1.978.295,46	95,80%
0042	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 12.050.539,79	R\$ 12.986.748,79	R\$ 12.422.450,23	95,65%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0043	FOTALECER AS POLITICAS PUBLICAS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 1.012.954,60	R\$ 1.215.204,60	R\$ 951.021,64	78,26%
0066	GESTÃO DE CONVENIO	R\$ 170.560,16	R\$ 152.970,16	R\$ 84.957,80	55,53%
0002	GESTAO DE MANUTENÇÃO E IMPLEMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 22.870.737,94	R\$ 28.359.206,94	R\$ 25.610.293,84	90,30%
0061	GESTÃO DE POLITICA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	R\$ 4.180.084,38	R\$ 3.742.684,38	R\$ 3.457.488,73	92,38%
0010	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM REQUALIFICAÇÃO E COM QUALIDADE	R\$ 11.151.692,84	R\$ 13.714.923,57	R\$ 11.015.919,42	80,32%
0088	GESTÃO SUAS	R\$ 214.382,88	R\$ 92.486,88	R\$ 55.724,40	60,25%
0037	GESTÃO SUS	R\$ 3.307.381,86	R\$ 6.674.881,86	R\$ 6.057.592,84	90,75%
0080	INCENTIVO PROFISSIONAL	R\$ 18.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	0,00%
0094	MANUTENÇÃO DO FUNDEB DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 5.894.100,00	R\$ 3.594.310,00	R\$ 3.587.476,47	99,81%
0093	MANUTENÇÃO DO FUNDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.452.000,00	R\$ 11.876.750,00	R\$ 11.602.810,88	97,69%
0011	MOBILIDADE E TRANSITO MELHOR	R\$ 759.714,68	R\$ 57.422,68	R\$ 54.485,34	94,88%
0012	MORADIA COM DIGNIDADE	R\$ 258.754,00	R\$ 1.207,00	R\$ 0,00	0,00%
0045	POLITICA DE ASSISTENCIA, GESTÃO, PROMOÇÃO CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 4.360.676,78	R\$ 5.280.470,78	R\$ 4.847.182,65	91,79%
0087	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 687.860,00	R\$ 631.660,00	R\$ 606.416,72	96,00%
0086	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 338.921,92	R\$ 142.831,92	R\$ 107.597,01	75,33%
0085	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 553.304,80	R\$ 197.304,80	R\$ 134.960,87	68,40%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 1.011.724,03	R\$ 24,03	R\$ 0,00	0,00%
0033	SISTEMA CULTURAL DE DIAMANTINO	R\$ 772.850,28	R\$ 1.543.900,28	R\$ 1.243.010,93	80,51%
0028	UAB	R\$ 186.989,51	R\$ 56.539,51	R\$ 38.221,61	67,60%
		R\$ 125.011.321,86	R\$ 148.887.878,64	R\$ 130.959.300,54	
		R\$ 125.011.321,86	R\$ 148.887.878,64	R\$ 130.959.300,54	87,95%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 153.723.340,89	R\$ 3.825.047,19	R\$ 157.548.388,08
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 153.723.340,89	R\$ 3.825.047,19	R\$ 157.548.388,08
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 153.723.340,89	R\$ 3.825.047,19	R\$ 157.548.388,08
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 118.226.324,55	R\$ 12.732.975,99	R\$ 130.959.300,54
Despesas (intraorçamentárias) (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 118.226.324,55	R\$ 12.732.975,99	R\$ 130.959.300,54
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 118.226.324,55	R\$ 12.732.975,99	R\$ 130.959.300,54
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 35.497.016,34	-R\$ 8.907.928,80	R\$ 26.589.087,54
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 8.278.226,35	R\$ 423.428,00	R\$ 8.701.654,35
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 43.775.242,69	-R\$ 8.484.500,80	R\$ 35.290.741,89

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas (intraorçamentárias) (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.



Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 61.700.980,61	R\$ 0,00	R\$ 48.745.770,10	R\$ 0,00	R\$ 12.955.210,51	R\$ 3.075.012,43	R\$ 0,00	R\$ 16.030.222,94	R\$ 20.834.189,53
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 17.412.110,23	R\$ 0,00	R\$ 12.718.343,51	R\$ 0,00	R\$ 4.693.766,72	R\$ 643.435,81	R\$ 0,00	R\$ 5.337.202,53	R\$ 6.596.810,09
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 33.797.608,67	R\$ 0,00	R\$ 30.601.782,51	R\$ 0,00	R\$ 3.195.826,16	R\$ 849.136,99	R\$ 0,00	R\$ 4.044.963,15	R\$ 3.713.064,34
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.156.324,15	R\$ 0,00	R\$ 1.394.504,61	R\$ 0,00	-R\$ 238.180,46	R\$ 270.679,28	R\$ 0,00	R\$ 32.498,82	R\$ 286.854,14
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 28.129,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.129,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.129,10	R\$ 57.176,42
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.913.153,77	R\$ 0,00	R\$ 2.083.313,25	R\$ 0,00	-R\$ 170.159,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 170.159,48	R\$ 207,59



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 10.482.045,52	R\$ 0,00	R\$ 10.784.226,09	R\$ 0,00	-R\$ 302.180,57	R\$ 329.549,14	R\$ 0,00	R\$ 27.368,57	R\$ 35.990,17
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 6.377.875,54	R\$ 0,00	R\$ 5.611.668,00	R\$ 0,00	R\$ 766.207,54	R\$ 151.187,23	R\$ 0,00	R\$ 917.394,77	R\$ 944.332,32
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 551.115,28	R\$ 0,00	R\$ 821.042,91	R\$ 0,00	-R\$ 269.927,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 269.927,63	R\$ 103.153,52
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.092.537,61	R\$ 0,00	R\$ 2.499.382,55	R\$ 0,00	-R\$ 406.844,94	R\$ 210.035,45	R\$ 0,00	-R\$ 196.809,49	R\$ 203.759,28
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 482.031,02	R\$ 0,00	R\$ 582.231,93	R\$ 0,00	-R\$ 100.200,91	R\$ 311.841,58	R\$ 0,00	R\$ 211.640,67	R\$ 281.418,53



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.325,76
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 228.515,67	R\$ 0,00	R\$ 403.365,30	R\$ 0,00	-R\$ 174.849,63	R\$ 85.051,41	R\$ 0,00	-R\$ 89.798,22	R\$ 123.681,39
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.135.742,72	R\$ 0,00	R\$ 2.157.708,72	R\$ 0,00	-R\$ 21.966,00	R\$ 255.948,24	R\$ 0,00	R\$ 233.982,24	R\$ 399.065,10
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2,20	R\$ 0,00	R\$ 15.008,85	R\$ 0,00	-R\$ 15.006,65	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 6,65	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.028,61
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 5.940.347,05	R\$ 0,00	R\$ 3.452.955,84	R\$ 0,00	R\$ 2.487.391,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.487.391,21	R\$ 4.124.521,53



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 68.278,65	R\$ 0,00	R\$ 84.957,80	R\$ 0,00	-R\$ 16.679,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 16.679,15	R\$ 16.548,40
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 12.001.141,15	R\$ 0,00	R\$ 7.349.889,91	R\$ 0,00	R\$ 4.651.251,24	R\$ 2.204.776,79	R\$ 0,00	R\$ 6.856.028,03	R\$ 8.106.063,91
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 14.280,35	R\$ 0,00	R\$ 136.631,69	R\$ 0,00	-R\$ 122.351,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 122.351,34	R\$ 345.760,71
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 6.974,76	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 293.025,24	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.974,76	R\$ 7.278,92
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 1.159.123,58	R\$ 0,00	R\$ 1.216.516,97	R\$ 0,00	-R\$ 57.393,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 57.393,39	R\$ 10.761,36
92	Alienação de Bens	R\$ 70,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,45	R\$ 341,39



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
		R\$ 157.548.388,08	R\$ 0,00	R\$ 130.959.300,54	R\$ 0,00	R\$ 26.589.087,54	R\$ 8.701.654,35	R\$ 0,00	R\$ 35.290.741,89	R\$ 46.244.333,01
		R\$ 157.548.388,08	R\$ 0,00	R\$ 130.959.300,54	R\$ 0,00	R\$ 26.589.087,54	R\$ 8.701.654,35	R\$ 0,00	R\$ 35.290.741,89	R\$ 46.244.333,01

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>	>>>>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2020	R\$ 3.676.760,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.175.175,75	R\$ 358.600,71	R\$ 1.142.984,43
2021	R\$ 0,00	R\$ 2.956.440,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.956.440,44
	R\$ 3.676.760,89	R\$ 2.956.440,44	R\$ 0,00	R\$ 2.175.175,75	R\$ 358.600,71	R\$ 4.099.424,87
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 2.077,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.077,85
2017	R\$ 8.057,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.057,41
2018	R\$ 1.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.840,00
2019	R\$ 61,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61,85
2020	R\$ 22.921,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.921,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2021	R\$ 0,00	R\$ 261.459,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 261.459,48
	R\$ 34.958,92	R\$ 261.459,48	R\$ 0,00	R\$ 22.921,81	R\$ 0,00	R\$ 273.496,59
TOTAL	R\$ 3.711.719,81	R\$ 3.217.899,92	R\$ 0,00	R\$ 2.198.097,56	R\$ 358.600,71	R\$ 4.372.921,46

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 23.068.761,97	R\$ 2.596,74	R\$ 230.422,86	R\$ 816.145,75	R\$ 701,69	R\$ 0,00	R\$ 22.018.894,93	R\$ 1.364.773,56	R\$ 20.654.121,37
	R\$ 23.068.761,97	R\$ 2.596,74	R\$ 230.422,86	R\$ 816.145,75	R\$ 701,69	R\$ 0,00	R\$ 22.018.894,93	R\$ 1.364.773,56	R\$ 20.654.121,37
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.610.922,70	R\$ 2.242,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 324,60	R\$ 0,00	R\$ 6.608.355,62	R\$ 10.396,50	R\$ 6.597.959,12
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 985.964,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283,04	R\$ 0,00	R\$ 985.681,70	R\$ 0,00	R\$ 985.681,70
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 671.435,19	R\$ 9,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 671.426,19	R\$ 0,00	R\$ 671.426,19
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.253.696,57	R\$ 5.546,29	R\$ 22.444,55	R\$ 0,00	R\$ 270,15	R\$ 0,00	R\$ 4.225.435,58	R\$ 554.981,05	R\$ 3.670.454,53



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 12.936.611,71	R\$ 2,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.805,98	R\$ 0,00	R\$ 12.932.803,13	R\$ 339.740,53	R\$ 12.593.062,60
21, 27, 29, 33, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 153.388,89	R\$ 1.640,00	R\$ 2.732,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.016,41	R\$ 8.786,62	R\$ 140.229,79
90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R\$ 10.761,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.761,36	R\$ 0,00	R\$ 10.761,36
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 341,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 341,39	R\$ 0,00	R\$ 341,39
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 72, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.712.116,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326.838,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.385.278,10	R\$ 677.762,18	R\$ 707.515,92
	R\$ 27.335.239,33	R\$ 9.440,37	R\$ 25.177,03	R\$ 326.838,68	R\$ 4.683,77	R\$ 0,00	R\$ 26.969.099,48	R\$ 1.591.666,88	R\$ 25.377.432,60
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
TOTAL	R\$ 50.404.001,30	R\$ 12.037,11	R\$ 255.599,89	R\$ 1.142.984,43	R\$ 5.385,46	R\$ 0,00	R\$ 48.987.994,41	R\$ 2.956.440,44	R\$ 46.031.553,97

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 6.513,13	R\$ 0,00	R\$ 5.859,59	R\$ 0,00	R\$ 653,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 6.513,13	R\$ 0,00	R\$ 5.859,59	R\$ 0,00	R\$ 653,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 6.513,13	R\$ 0,00	R\$ 5.859,59	R\$ 0,00	R\$ 653,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - [AUXILIAR] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 50.404.001,30	R\$ 6.513,13	R\$ 50.410.514,43
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 5.385,46	R\$ 653,54	R\$ 6.039,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 12.037,11	R\$ 0,00	R\$ 12.037,11
RP Processados do Exercício	R\$ 255.599,89	R\$ 5.859,59	R\$ 261.459,48
Total RP Processados	R\$ 267.637,00	R\$ 5.859,59	R\$ 273.496,59
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 1.142.984,43	R\$ 0,00	R\$ 1.142.984,43
RP não Processados do Exercício	R\$ 2.956.440,44	R\$ 0,00	R\$ 2.956.440,44
Total RP Não Processados	R\$ 4.099.424,87	R\$ 0,00	R\$ 4.099.424,87

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 50.616.780,34	R\$ 6.513,13	R\$ 50.623.293,47
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.372.447,33	R\$ 6.513,13	R\$ 4.378.960,46
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 46.244.333,01	R\$ 0,00	R\$ 46.244.333,01

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 23.248.830,13	R\$ 2.414.640,60	R\$ 20.834.189,53	R\$ 6.513,13	R\$ 6.513,13	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.609.773,67	R\$ 12.963,58	R\$ 6.596.810,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.296.306,38	R\$ 583.242,04	R\$ 3.713.064,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 3.805,98	R\$ 3.805,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 286.863,14	R\$ 9,00	R\$ 286.854,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 57.176,42	R\$ 0,00	R\$ 57.176,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 207,59	R\$ 0,00	R\$ 207,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 36.273,21	R\$ 283,04	R\$ 35.990,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 944.332,32	R\$ 0,00	R\$ 944.332,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 103.153,52	R\$ 0,00	R\$ 103.153,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.140.685,81	R\$ 936.926,53	R\$ 203.759,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 281.418,53	R\$ 0,00	R\$ 281.418,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 13.325,76	R\$ 0,00	R\$ 13.325,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 136.840,49	R\$ 13.159,10	R\$ 123.681,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 399.065,10	R\$ 0,00	R\$ 399.065,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 40.028,61	R\$ 0,00	R\$ 40.028,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 4.355.397,19	R\$ 230.875,66	R\$ 4.124.521,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 16.548,40	R\$ 0,00	R\$ 16.548,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 8.214.931,38	R\$ 108.867,47	R\$ 8.106.063,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 345.760,71	R\$ 0,00	R\$ 345.760,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 74.953,25	R\$ 67.674,33	R\$ 7.278,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 10.761,36	R\$ 0,00	R\$ 10.761,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 341,39	R\$ 0,00	R\$ 341,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 50.616.780,34	R\$ 4.372.447,33	R\$ 46.244.333,01	R\$ 6.513,13	R\$ 6.513,13	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 50.616.780,34	R\$ 4.372.447,33	R\$ 46.244.333,01	R\$ 6.513,13	R\$ 6.513,13	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 26.449.016,51
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 26.449.016,51
2.1. Empréstimos	R\$ 6.670.498,83
2.1.1. Internos	R\$ 6.670.498,83
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 19.778.517,68
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 19.778.517,68
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 47.962.952,89
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 47.962.952,89
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 48.236.449,48
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 273.496,59
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 21.513.936,38
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 153.723.340,89
% da DC sobre a RCL Ajustada	17,20%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 184.468.009,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 2.554.001,64
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 5.431,36
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 4.099.424,87



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 3.437.488,73
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.282.022,63
TOTAL	R\$ 4.719.511,36
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 153.723.340,89
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	3,07%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 1.148.449,91
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 1.148.449,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 153.723.340,89
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 1.148.449,91
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,74%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 24.595.734,54



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 22.136.161,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 92.234.004,53

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 24.833.623,25
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.509.315,89
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 8.516.358,37
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 8.583.767,93
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 4.121.435,61
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 117.177,34
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.495.599,59
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 489.968,52
Transferências (II)	R\$ 93.508.776,67
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 17.774.917,90
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 0,00
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 1.467.309,21
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 64.626.050,51
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 365.097,25
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 5.992.510,67
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 3.282.891,13
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 118.342.399,92
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 29.585.599,98

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 18.640.809,56
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 2.596,74
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 230.422,86
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 816.145,75
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 12 (E)	R\$ 1.364.773,56
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (H)	R\$ 701,69
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 16.226.168,96
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 00. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K=J-I)	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 01. (L)	R\$ 6.610.922,70
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01 (M)	R\$ 2.242,48
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função diferente de 12 (P)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (R)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 01 (S)	R\$ 324,60
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (T) = L-M-N-O-P-Q-R-S	R\$ 6.608.355,62
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (U).	R\$ 10.396,50
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 01. (V) (Se T<=0, V=U; (Se T>U, V=0, Se não V= U-T)	R\$ 0,00
Soma (X) = K + V	R\$ 0,00

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 12.735.343,51
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 00 e 01 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 12.735.343,51
Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (E)	R\$ 16.859.921,06
Recursos Destinados ao Fundeb (F)	R\$ 18.335.272,33
Resultado Líquido das Transferências do Fundeb (G) = E - F	-R\$ 1.475.351,27
Despesas empenhadas com recursos do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	R\$ 16.395.894,09
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 00 e 01 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 1.523.959,37
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)	R\$ 29.082.629,50
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (L)	R\$ 118.342.399,92
Percentual aplicado na MDE (M) = (K/L) %	24,57%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (N)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (O) = (M-N)	-0,43%
Situação (P)	IRREGULAR

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Apêndice B	Apêndice B	Apêndice B	Gêneros Alimentícios	R\$ 1.523.959,37

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.8.01.1) Fontes 1.18 e 1.19 (A)	R\$ 16.783.886,20
Fundeb – Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fontes 1.18 e 1.19 (B)	R\$ 76.034,86
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 16.859.921,06
Fundeb - Complementação da União – Principal (1.7.1.8.09.1). Fonte 1.31 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fonte 1.31 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb – Complementação União (F) = D + E	R\$ 0,00
Total de Recursos do Fundeb Disponíveis no Exercício (G) = C + F	R\$ 16.859.921,06

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária



Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 1.18 e 1.19 (A) = B+C+D	R\$ 15.915.157,72	R\$ 15.915.157,72	R\$ 15.915.157,72
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 4.519.643,58	R\$ 4.519.643,58	R\$ 4.519.643,58
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 11.395.514,14	R\$ 11.395.514,14	R\$ 11.395.514,14
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb – Complementação da União. Fonte 1.31 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (I) = A+E	R\$ 15.915.157,72	R\$ 15.915.157,72	R\$ 15.915.157,72
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 3.18 e 3.19 (J) = K+L+M	R\$ 480.736,37	R\$ 480.736,37	R\$ 480.736,37
1. Educação Infantil (365) (K)	R\$ 329.549,14	R\$ 329.549,14	R\$ 329.549,14
2. Ensino Fundamental (361) (L)	R\$ 151.187,23	R\$ 151.187,23	R\$ 151.187,23
3. Outras subfunções (M)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb – Complementação da União. Fonte 3.31. (N) = O+P+Q	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb (R) = J+N	R\$ 480.736,37	R\$ 480.736,37	R\$ 480.736,37



Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Aplicado (R\$)	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI. Fontes 1.18 e 1.31 Função 12. Subfunções 361 e 365. Natureza de despesa 1. (Mínimo 70%) (A)	R\$ 10.454.676,95	R\$ 16.859.921,06	62,00%	IRREGULAR
Aplicação da complementação da União em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI). Fonte 1.31. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%) (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.31. Subfunção 365. (Mínimo de 50%) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 24.833.623,25
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.509.315,89
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 8.516.358,37
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 8.583.767,93
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 4.121.435,61
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 117.177,34
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.495.599,59
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 489.968,52
Transferências (II)	R\$ 92.041.467,46
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 17.774.917,90
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 5.992.510,67
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 3.282.891,13
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 64.626.050,51
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 365.097,25
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 116.875.090,71
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 17.531.263,60

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 18.640.809,56
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 2.596,74
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 230.422,86
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 816.145,75



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 1.364.773,56
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (F)	R\$ 701,69
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 16.226.168,96
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 02 (J)	R\$ 4.253.696,57
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 5.546,29
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 22.444,55
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 02 (O)	R\$ 270,15
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 4.225.435,58
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 554.981,05
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 30.601.782,51
Despesas Empenhadas no exercício ref. às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ASPS, Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas no exercício ref. ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, executadas na Função 17 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 30.601.782,51
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, com Detalhamento de Fontes 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 2.276,97
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10 fontes de recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 30.599.505,54
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 116.875.090,71
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	26,18%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	11,18%
Situação (Q)	REGULAR

APLIC APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 74.527.064,01	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 74.527.064,01	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 31.214,96	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 16.830,12	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 14.384,84	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 74.495.849,05	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 74.495.849,05	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 2.637.675,41	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.637.675,41	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 14.384,84	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 14.384,84	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 2.623.290,57	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 2.623.290,57	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 74.495.849,05	R\$ 71.872.558,48	R\$ 2.623.290,57
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 153.723.340,89		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	48,46%	46,75%	1,70%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 74.527.064,01	R\$ 0,00	R\$ 71.889.388,60	R\$ 0,00	R\$ 2.637.675,41	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 74.527.064,01	R\$ 0,00	R\$ 71.889.388,60	R\$ 0,00	R\$ 2.637.675,41	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 49.674.701,58	R\$ 0,00	R\$ 47.479.679,15	R\$ 0,00	R\$ 2.195.022,43	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 9.703.662,68	R\$ 0,00	R\$ 9.261.009,70	R\$ 0,00	R\$ 442.652,98	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 15.148.699,75	R\$ 0,00	R\$ 15.148.699,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 31.214,96	R\$ 0,00	R\$ 16.830,12	R\$ 0,00	R\$ 14.384,84	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 16.830,12	R\$ 0,00	R\$ 16.830,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 14.384,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.384,84	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: 319001, 319003, (Somente RPPS e Fonte igual a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 74.495.849,05	R\$ 0,00	R\$ 71.872.558,48	R\$ 0,00	R\$ 2.623.290,57	R\$ 0,00
DTP	R\$ 74.495.849,05		R\$ 71.872.558,48		R\$ 2.623.290,57	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 18.852.634,98
Impostos	R\$ 16.604.815,75
IPTU	R\$ 2.584.842,61
IRRF	R\$ 3.521.183,06
ITBI	R\$ 3.499.042,36
ISSQN	R\$ 6.999.747,72
TAXAS	R\$ 2.247.819,23
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 19.914.371,01
FPM	R\$ 14.432.043,06
Transf. ITR	R\$ 5.482.327,95
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 48.000.421,23
ICMS	R\$ 45.025.819,39
IPVA	R\$ 2.715.959,55
IPI (Exportação)	R\$ 218.204,15
CIDE	R\$ 40.438,14
TOTAL GERAL	R\$ 86.767.427,22
População do Município	22.311
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 6.073.719,90
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 5.150.411,73
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 3.741.517,43

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 5.150.411,73	R\$ 86.767.427,22	5,93%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 3.741.517,43	R\$ 86.767.427,22	4,31%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.623.290,57	R\$ 5.150.411,73	50,93%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.623.290,57	R\$ 153.723.340,89	1,70%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 152.399.986,94	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 2.676.597,28	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 155.076.584,22	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 115.250.534,19	R\$ 299.873,22
Despesas Primárias de Capital	R\$ 7.771.355,07	R\$ 1.898.224,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 123.021.889,26	R\$ 2.198.097,56
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 29.856.597,40	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	R\$ 4.164.840,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 1.323.353,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 213.164,36	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 30.966.786,99	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021- Valor Corrente	R\$ 4.224.000,00	

APLIC



Anexo 12 - COVID

Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.678.459,02
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 1,00

APLIC

Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 28.658,00	R\$ 28.658,00	R\$ 28.658,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 3.444.513,55	R\$ 3.435.191,38	R\$ 3.432.458,90
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 3.473.171,55	R\$ 3.463.849,38	R\$ 3.461.116,90

APLIC



Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 953.674,88	R\$ 953.674,88	R\$ 953.674,88
		R\$ 953.674,88	R\$ 953.674,88	R\$ 953.674,88
>>>>>	TOTAL	R\$ 953.674,88	R\$ 953.674,88	R\$ 953.674,88

APLIC

Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20079	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19	R\$ 356.923,04	R\$ 351.592,64	R\$ 351.592,64
10357	COVID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19	R\$ 424.825,83	R\$ 424.825,83	R\$ 424.825,83
20084	COVID19 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO COMBATE AO CORONARIS - CRAS	R\$ 69.880,57	R\$ 69.880,57	R\$ 67.813,57
20096	COVID19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - 301	R\$ 381.322,42	R\$ 381.322,42	R\$ 381.322,42
20083	COVID19 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS NO CREAS	R\$ 25.478,22	R\$ 24.573,02	R\$ 23.907,54
20095	COVID19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	R\$ 3.122.251,78	R\$ 3.120.529,78	R\$ 3.120.529,78
20097	COVID19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - 303	R\$ 46.164,57	R\$ 44.800,00	R\$ 44.800,00
		R\$ 4.426.846,43	R\$ 4.417.524,26	R\$ 4.414.791,78
>>>>>	TOTAL	R\$ 4.426.846,43	R\$ 4.417.524,26	R\$ 4.414.791,78

APLIC



Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
R\$ 153.723.340,89	R\$ 116.791.169,30	R\$ 1.435.155,25	76,90%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Ordem de Serviço 2373/2022

APÊNDICE - A

Ordem de Serviço 2373/2022



Ordem de Serviço Eletrônica N° 2373/2022

DADOS DA ORDEM DE SERVIÇO	
ATIVIDADE:	Elaboração de Relatório Preliminar de Contas Anuais de Governo Municipal
FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR:	2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
LOCAL DA ATIVIDADE:	Home Office
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	29/06/2022 a 12/07/2022
DATA DO CADASTRO DA OS:	12/05/2022

DADOS DO PROCESSO	
PROCESSO:	411817/2021
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PALAVRA CHAVE:	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, em 01 de Julho de 2022

BRUNO ANSELMO BANDEIRA (Responsável)
AUDITOR PUBLICO EXTERNO

LUIZ OTAVIO ESTEVES DE CAMARGOS
SUPERVISOR

MARCELO TAKAO TANAKA
SECRETARIO

Data do Recebimento: Cuiabá, ____ de _____ de 2022



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Despesas excluídas - MDE

APÊNDICE - B

Despesas excluídas - MDE

DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	ED	Subelemento de Despesa	Função	Dest. Rec.
19/01/2021	000426/2021	RICARDO VICENTE SOHN - ME	R\$ 13.799,97	R\$ 13.799,97	R\$ 13.799,97	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
22/01/2021	000452/2021	BEB FEST DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - MARIA C.DE OLI	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
22/01/2021	000454/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 27.405,70	R\$ 27.405,70	R\$ 27.405,70	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
28/01/2021	000550/2021	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 42.253,71	R\$ 42.253,71	R\$ 42.253,71	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
29/01/2021	000567/2021	A. M. DEGRAUS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA	R\$ 411,40	R\$ 411,40	R\$ 411,40	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
08/02/2021	000864/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 1.481,10	R\$ 1.481,10	R\$ 1.481,10	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
26/02/2021	001343/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 955,00	R\$ 955,00	R\$ 955,00	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
01/03/2021	001373/2021	A. M. DEGRAUS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA	R\$ 690,80	R\$ 690,80	R\$ 690,80	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
15/03/2021	001587/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 340,75	R\$ 340,75	R\$ 340,75	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
31/03/2021	002064/2021	A. M. DEGRAUS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA	R\$ 858,00	R\$ 858,00	R\$ 858,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
20/04/2021	002525/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 262,50	R\$ 262,50	R\$ 262,50	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
03/05/2021	002767/2021	DELMA MINIMERCADO	R\$ 30.521,30	R\$ 30.521,30	R\$ 30.521,30	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
03/05/2021	002768/2021	DELMA MINIMERCADO	R\$ 88.037,50	R\$ 88.037,50	R\$ 88.037,50	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
06/05/2021	002832/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 246,25	R\$ 246,25	R\$ 246,25	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
18/05/2021	003186/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 355,00	R\$ 355,00	R\$ 355,00	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
01/06/2021	003496/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 148.033,20	R\$ 148.033,20	R\$ 148.033,20	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
01/06/2021	003498/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 24.270,00	R\$ 24.270,00	R\$ 24.270,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
07/06/2021	003565/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 508,00	R\$ 508,00	R\$ 508,00	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
22/06/2021	003915/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 132.528,00	R\$ 132.528,00	R\$ 132.528,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
22/06/2021	003916/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 75.450,30	R\$ 75.450,30	R\$ 75.450,30	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
30/06/2021	004030/2021	A. M. DEGRAUS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
30/06/2021	004040/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 1.587,27	R\$ 1.587,27	R\$ 1.587,27	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
08/07/2021	004149/2021	JESSICA HUBNER DA SILVA 04354816148	R\$ 337,90	R\$ 337,90	R\$ 337,90	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
13/07/2021	004193/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 90.289,47	R\$ 90.289,47	R\$ 90.289,47	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
13/07/2021	004194/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 94.100,07	R\$ 94.100,07	R\$ 94.100,07	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
15/07/2021	004354/2021	RESTAURANTE E LANCHONETE QUERENCIA EIRELI - ME	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
15/07/2021	004366/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 865,60	R\$ 865,60	R\$ 865,60	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
19/07/2021	004384/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
21/07/2021	004450/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 650,40	R\$ 650,40	R\$ 650,40	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
22/07/2021	004487/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 3.942,00	R\$ 3.942,00	R\$ 3.942,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
29/07/2021	004650/2021	A. M. DEGRAUS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA	R\$ 341,00	R\$ 341,00	R\$ 341,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
30/07/2021	004652/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 653,76	R\$ 653,76	R\$ 653,76	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
02/08/2021	004677/2021	JESSICA HUBNER DA SILVA 04354816148	R\$ 1.188,10	R\$ 1.188,10	R\$ 1.188,10	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
02/08/2021	004704/2021	RICARDO VICENTE SOHN - ME	R\$ 1.141,61	R\$ 1.141,61	R\$ 1.141,61	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
02/08/2021	004706/2021	DELMA MINIMERCADO	R\$ 501,50	R\$ 501,50	R\$ 501,50	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
06/08/2021	004801/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 180,66	R\$ 180,66	R\$ 180,66	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
24/08/2021	005192/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 75.883,50	R\$ 75.883,50	R\$ 75.883,50	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
24/08/2021	005193/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 75.949,20	R\$ 75.949,20	R\$ 75.949,20	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
24/08/2021	005194/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 28.153,20	R\$ 28.153,20	R\$ 28.153,20	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
24/08/2021	005198/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 669,15	R\$ 669,15	R\$ 669,15	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
26/08/2021	005254/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 159,75	R\$ 159,75	R\$ 159,75	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
30/08/2021	005317/2021	BEB FEST DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - MARIA C.DE OLI	R\$ 3.867,00	R\$ 3.867,00	R\$ 3.867,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
02/09/2021	005392/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
02/09/2021	005393/2021	JESSICA HUBNER DA SILVA 04354816148	R\$ 1.929,30	R\$ 1.929,30	R\$ 1.929,30	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
02/09/2021	005395/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 998,25	R\$ 998,25	R\$ 998,25	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
03/09/2021	005450/2021	A. M. DEGRAUS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA	R\$ 781,00	R\$ 781,00	R\$ 781,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
13/09/2021	005569/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 1.116,60	R\$ 1.116,60	R\$ 1.116,60	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
17/09/2021	005666/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 71.494,99	R\$ 71.494,99	R\$ 71.494,99	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
17/09/2021	005667/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 53.814,20	R\$ 53.814,20	R\$ 53.814,20	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
17/09/2021	005669/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 1.026,00	R\$ 1.026,00	R\$ 1.026,00	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
17/09/2021	005670/2021	DELMA MINIMERCADO	R\$ 1.213,10	R\$ 1.213,10	R\$ 1.213,10	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
24/09/2021	006001/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 611,79	R\$ 611,79	R\$ 611,79	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
24/09/2021	006008/2021	RICARDO VICENTE SOHN - ME	R\$ 1.603,83	R\$ 1.603,83	R\$ 1.603,83	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
29/09/2021	006085/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 35.726,00	R\$ 35.726,00	R\$ 35.726,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
01/10/2021	006110/2021	JESSICA HUBNER DA SILVA 04354816148	R\$ 348,80	R\$ 348,80	R\$ 348,80	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
01/10/2021	006113/2021	A. M. DEGRAUS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA	R\$ 744,70	R\$ 744,70	R\$ 744,70	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
14/10/2021	006313/2021	DELMA MINIMERCADO	R\$ 287,22	R\$ 287,22	R\$ 287,22	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
19/10/2021	006394/2021	DELMA MINIMERCADO	R\$ 512,93	R\$ 512,93	R\$ 512,93	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
25/10/2021	006669/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 43.513,27	R\$ 43.513,27	R\$ 43.513,27	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
26/10/2021	006694/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 31.868,49	R\$ 31.868,49	R\$ 31.868,49	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
27/10/2021	006752/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 1.202,46	R\$ 1.202,46	R\$ 1.202,46	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
04/11/2021	006793/2021	JESSICA HUBNER DA SILVA 04354816148	R\$ 130,80	R\$ 130,80	R\$ 130,80	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
04/11/2021	006795/2021	A. M. DEGRAUS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA	R\$ 561,00	R\$ 561,00	R\$ 561,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
05/11/2021	006832/2021	RICARDO VICENTE SOHN - ME	R\$ 3.154,48	R\$ 3.154,48	R\$ 3.154,48	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
05/11/2021	006833/2021	RICARDO VICENTE SOHN - ME	R\$ 1.890,96	R\$ 1.890,96	R\$ 1.890,96	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
08/11/2021	006841/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 58.918,10	R\$ 58.918,10	R\$ 58.918,10	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
10/11/2021	006867/2021	DELMA MINIMERCADO	R\$ 449,95	R\$ 449,95	R\$ 449,95	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
10/11/2021	006869/2021	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TA	R\$ 7.469,77	R\$ 7.469,77	R\$ 7.469,77	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
10/11/2021	006870/2021	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TA	R\$ 14.261,92	R\$ 14.261,92	R\$ 14.261,92	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
10/11/2021	006871/2021	LYGIA DA ROCHA OLIVEIRA	R\$ 1.171,98	R\$ 1.171,98	R\$ 1.171,98	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
10/11/2021	006872/2021	LYGIA DA ROCHA OLIVEIRA	R\$ 955,67	R\$ 955,67	R\$ 955,67	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
25/11/2021	007358/2021	A. M. DEGRAUS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA	R\$ 4.485,00	R\$ 4.485,00	R\$ 4.485,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
25/11/2021	007359/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 2.385,45	R\$ 2.385,45	R\$ 2.385,45	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
30/11/2021	007439/2021	A. M. DEGRAUS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA	R\$ 3.228,10	R\$ 3.228,10	R\$ 3.228,10	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
30/11/2021	007456/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 72.232,83	R\$ 72.232,83	R\$ 72.232,83	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
06/12/2021	007774/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 59.473,32	R\$ 59.473,32	R\$ 59.473,32	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
06/12/2021	007775/2021	DELMA MINIMERCADO	R\$ 1.874,47	R\$ 1.874,47	R\$ 1.874,47	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
07/12/2021	007809/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 1.009,82	R\$ 1.009,82	R\$ 1.009,82	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
10/12/2021	007939/2021	A. M. DEGRAUS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
10/12/2021	007945/2021	RESTAURANTE E LANCHONETE QUERENCIA EIRELI - ME	R\$ 5.225,00	R\$ 5.225,00	R\$ 5.225,00	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
10/12/2021	007946/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 58.261,10	R\$ 58.261,10	R\$ 58.261,10	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
10/12/2021	007948/2021	DELMA MINIMERCADO	R\$ 1.012,69	R\$ 1.012,69	R\$ 1.012,69	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	1
15/12/2021	008131/2021	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VILLA DOS PARECIS	R\$ 3.908,91	R\$ 3.908,91	R\$ 3.908,91	39	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12	1
TOTAL			R\$ 1.523.959,37	R\$ 1.523.959,37	R\$ 1.523.959,37				



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Apêndice C - Despesa com pessoal - ED 39

APÊNDICE - C

Apêndice C - Despesa com pessoal - ED 39

DESPESAS COM PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 39

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	ED	Subelemento de Despesa
02/06/2021	003552/2021	ALEXANDRE ARGUELIO CUIDADOS MEDICOS LTDA	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
23/06/2021	003937/2021	ALEXANDRE ARGUELIO CUIDADOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
30/06/2021	004043/2021	ALEXANDRE ARGUELIO CUIDADOS MEDICOS LTDA	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006349/2021	ALEXANDRE ARGUELIO CUIDADOS MEDICOS LTDA	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006357/2021	ALEXANDRE ARGUELIO CUIDADOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
16/11/2021	007045/2021	ALEXANDRE ARGUELIO CUIDADOS MEDICOS LTDA	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007333/2021	ALEXANDRE ARGUELIO CUIDADOS MEDICOS LTDA	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/12/2021	008126/2021	ALEXANDRE ARGUELIO CUIDADOS MEDICOS LTDA	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
23/06/2021	003941/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006348/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
27/10/2021	006740/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
26/01/2021	000492/2021	BENEDITO CARLOS MOLITOR	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
18/02/2021	001223/2021	BENEDITO CARLOS MOLITOR	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
17/03/2021	001785/2021	BENEDITO CARLOS MOLITOR	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/04/2021	002655/2021	BENEDITO CARLOS MOLITOR	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/05/2021	003275/2021	BENEDITO CARLOS MOLITOR	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/06/2021	003963/2021	BENEDITO CARLOS MOLITOR	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

11/08/2021	004840/2021	BENEDITO CARLOS MOLITOR	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005137/2021	BENEDITO CARLOS MOLITOR	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005885/2021	BENEDITO CARLOS MOLITOR	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/10/2021	006606/2021	BENEDITO CARLOS MOLITOR	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007328/2021	BENEDITO CARLOS MOLITOR	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
09/12/2021	007863/2021	BENEDITO CARLOS MOLITOR	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/01/2021	000628/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	18.514,48	R\$	18.514,48	R\$	18.514,48	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/02/2021	001272/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	17.794,00	R\$	17.794,00	R\$	17.794,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/03/2021	001962/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	16.658,68	R\$	16.658,68	R\$	16.658,68	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/04/2021	002654/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	16.658,68	R\$	16.658,68	R\$	16.658,68	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/05/2021	003280/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	15.283,20	R\$	15.283,20	R\$	15.283,20	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/06/2021	003959/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	7.161,28	R\$	7.161,28	R\$	7.161,28	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/06/2021	003964/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/07/2021	004415/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005134/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005880/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006352/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	13.500,00	R\$	13.500,00	R\$	13.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
16/11/2021	007047/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

24/11/2021	007334/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	-	R\$	-	R\$	-	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
09/12/2021	007862/2021	BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
08/04/2021	002174/2021	CIRA DUSSAC VINENT	R\$	18.867,00	R\$	18.867,00	R\$	18.867,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/04/2021	002544/2021	CIRA DUSSAC VINENT	R\$	18.867,00	R\$	18.867,00	R\$	18.867,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/05/2021	003284/2021	CIRA DUSSAC VINENT	R\$	18.867,00	R\$	18.867,00	R\$	18.867,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
23/06/2021	003944/2021	CIRA DUSSAC VINENT	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
23/07/2021	004498/2021	CIRA DUSSAC VINENT	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005131/2021	CIRA DUSSAC VINENT	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005886/2021	CIRA DUSSAC VINENT	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/10/2021	006602/2021	CIRA DUSSAC VINENT	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007337/2021	CIRA DUSSAC VINENT	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
09/12/2021	007857/2021	CIRA DUSSAC VINENT	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/01/2021	000487/2021	CLINICA EXCELENCIA MEDICA PORTO SEGURO EIRELI	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
02/03/2021	001403/2021	CLINICA EXCELENCIA MEDICA PORTO SEGURO EIRELI	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/03/2021	001984/2021	CLINICA EXCELENCIA MEDICA PORTO SEGURO EIRELI	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
28/04/2021	002638/2021	CLINICA EXCELENCIA MEDICA PORTO SEGURO EIRELI	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
02/06/2021	003551/2021	CLINICA EXCELENCIA MEDICA PORTO SEGURO EIRELI	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/06/2021	004009/2021	CLINICA EXCELENCIA MEDICA PORTO SEGURO EIRELI	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	R\$	15.510,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

02/08/2021	004689/2021	CLINICA EXCELENCIA MEDICA PORTO SEGURO EIRELI	R\$	14.757,09	R\$	14.757,09	R\$	14.757,09	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005162/2021	CLINICA EXCELENCIA MEDICA PORTO SEGURO EIRELI	R\$	17.467,57	R\$	17.467,57	R\$	17.467,57	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/09/2021	005944/2021	CLINICA EXCELENCIA MEDICA PORTO SEGURO EIRELI	R\$	16.112,33	R\$	16.112,33	R\$	16.112,33	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
04/10/2021	006167/2021	CLINICA EXCELENCIA MEDICA PORTO SEGURO EIRELI	R\$	10.390,19	R\$	10.390,19	R\$	10.390,19	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
10/11/2021	006875/2021	CLINICA EXCELENCIA MEDICA PORTO SEGURO EIRELI	R\$	13.552,43	R\$	13.552,43	R\$	13.552,43	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
30/11/2021	007430/2021	CLINICA EXCELENCIA MEDICA PORTO SEGURO EIRELI	R\$	19.425,14	R\$	19.425,14	R\$	19.425,14	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/01/2021	000627/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	11.287,72	R\$	11.287,72	R\$	11.287,72	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/02/2021	001285/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	17.794,00	R\$	17.794,00	R\$	17.794,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/03/2021	001968/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	16.658,68	R\$	16.658,68	R\$	16.658,68	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/04/2021	002659/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	15.457,88	R\$	15.457,88	R\$	15.457,88	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/05/2021	003282/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	15.938,20	R\$	15.938,20	R\$	15.938,20	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/06/2021	003955/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/07/2021	004421/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005136/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	28.500,00	R\$	28.500,00	R\$	28.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005883/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	25.500,00	R\$	25.500,00	R\$	25.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006353/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/11/2021	007373/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	13.500,00	R\$	13.500,00	R\$	13.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/11/2021	007374/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

09/12/2021	007860/2021	D. L. RODRIGUES NETO - ME	R\$	16.500,00	R\$	16.500,00	R\$	16.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
01/02/2021	000649/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
18/02/2021	001226/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/03/2021	001964/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
04/05/2021	002792/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
07/06/2021	003574/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
23/06/2021	003950/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/07/2021	004418/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005878/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005888/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/10/2021	006605/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007349/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
09/12/2021	007855/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/01/2021	000626/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	9.672,08	R\$	9.672,08	R\$	9.672,08	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/02/2021	001273/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	16.484,00	R\$	16.484,00	R\$	16.484,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/03/2021	001960/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	16.069,16	R\$	16.069,16	R\$	16.069,16	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/04/2021	002660/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	15.588,84	R\$	15.588,84	R\$	15.588,84	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/05/2021	003281/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	21.505,60	R\$	21.505,60	R\$	21.505,60	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

24/06/2021	003956/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	16.500,00	R\$	16.500,00	R\$	16.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/06/2021	003962/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	9.737,56	R\$	9.737,56	R\$	9.737,56	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/07/2021	004416/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	25.500,00	R\$	25.500,00	R\$	25.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/07/2021	004489/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005135/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	21.000,00	R\$	21.000,00	R\$	21.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
23/09/2021	005998/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	24.000,00	R\$	24.000,00	R\$	24.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007335/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/11/2021	007356/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
09/12/2021	007859/2021	EDNALDO FRANCA DE OLIVEIRA	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/07/2021	004414/2021	FELIPE ROSSI LORO	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006359/2021	FELIPE ROSSI LORO	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
27/10/2021	006743/2021	FELIPE ROSSI LORO	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/01/2021	000629/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	7.707,08	R\$	7.707,08	R\$	7.707,08	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/01/2021	000632/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/02/2021	001279/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	1.135,32	R\$	1.135,32	R\$	1.135,32	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/02/2021	001280/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/03/2021	001963/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/04/2021	002661/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	16.593,20	R\$	16.593,20	R\$	16.593,20	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

21/05/2021	003276/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	11.637,08	R\$	11.637,08	R\$	11.637,08	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/06/2021	003957/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/06/2021	003958/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	5.370,96	R\$	5.370,96	R\$	5.370,96	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/07/2021	004417/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	21.000,00	R\$	21.000,00	R\$	21.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005139/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005881/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006356/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	16.500,00	R\$	16.500,00	R\$	16.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007329/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	16.500,00	R\$	16.500,00	R\$	16.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007338/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
09/12/2021	007861/2021	IDENAY VALDES MOLINA ME	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
31/08/2021	005341/2021	ISANA CARVALHO PEREZ	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
31/08/2021	005342/2021	ISANA CARVALHO PEREZ	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005875/2021	ISANA CARVALHO PEREZ	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006347/2021	ISANA CARVALHO PEREZ	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007330/2021	ISANA CARVALHO PEREZ	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005140/2021	IVAN CRUZ SILVA EIRELI	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
23/09/2021	005997/2021	IVAN CRUZ SILVA EIRELI	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/11/2021	007357/2021	IVAN CRUZ SILVA EIRELI	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

09/12/2021	007921/2021	IVAN CRUZ SILVA EIRELI	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005141/2021	J. B. DE MELO	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/08/2021	005236/2021	J. B. DE MELO	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005887/2021	J. B. DE MELO	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/11/2021	007375/2021	J. B. DE MELO	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
05/02/2021	000832/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
02/03/2021	001398/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/03/2021	001967/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
03/05/2021	002762/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
08/06/2021	003590/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
28/06/2021	003989/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
27/07/2021	004605/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
01/09/2021	005366/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
01/10/2021	006141/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME	R\$	35.000,00	R\$	35.000,00	R\$	35.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
27/10/2021	006739/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME	R\$	27.400,00	R\$	27.400,00	R\$	27.400,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
30/11/2021	007429/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
02/06/2021	003553/2021	LC LUCENA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	31.500,00	R\$	31.500,00	R\$	31.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
30/06/2021	004044/2021	LC LUCENA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

15/10/2021	006358/2021	LC LUCENA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	19.500,00	R\$	19.500,00	R\$	19.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
16/11/2021	007062/2021	LC LUCENA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007332/2021	LC LUCENA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/12/2021	008125/2021	LC LUCENA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/06/2021	003838/2021	LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO - ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/06/2021	003839/2021	LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO - ME	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
23/06/2021	003942/2021	LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO - ME	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
23/07/2021	004497/2021	LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO - ME	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005128/2021	LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO - ME	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005876/2021	LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO - ME	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/10/2021	006612/2021	LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO - ME	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
31/05/2021	003475/2021	MARIO EDUARDO ROCHA SILVA LTDA	R\$	17.609,20	R\$	17.609,20	R\$	17.609,20	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/01/2021	000633/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/02/2021	001274/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	27.200,00	R\$	27.200,00	R\$	27.200,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/02/2021	001275/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
26/03/2021	001996/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/04/2021	002657/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/05/2021	003292/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

08/07/2021	004158/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/07/2021	004412/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005130/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005884/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/10/2021	006603/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007336/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
09/12/2021	007864/2021	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/06/2021	003929/2021	MM SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
23/06/2021	003939/2021	MM SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/06/2021	004007/2021	MM SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
06/08/2021	004770/2021	MM SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006350/2021	MM SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
27/10/2021	006742/2021	MM SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/01/2021	000459/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	R\$	11.725,74	R\$	11.725,74	R\$	11.725,74	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/02/2021	001282/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	R\$	16.536,30	R\$	16.536,30	R\$	16.536,30	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/03/2021	001966/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	R\$	14.431,68	R\$	14.431,68	R\$	14.431,68	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/04/2021	002545/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	R\$	16.987,29	R\$	16.987,29	R\$	16.987,29	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
17/05/2021	003174/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	R\$	10.372,77	R\$	10.372,77	R\$	10.372,77	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

16/06/2021	003847/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	R\$	13.529,70	R\$	13.529,70	R\$	13.529,70	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/07/2021	004461/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	R\$	15.333,66	R\$	15.333,66	R\$	15.333,66	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
17/08/2021	005088/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	R\$	10.222,44	R\$	10.222,44	R\$	10.222,44	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/09/2021	005945/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	R\$	11.124,42	R\$	11.124,42	R\$	11.124,42	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
04/10/2021	006169/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	R\$	6.313,66	R\$	6.313,66	R\$	6.313,66	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
10/11/2021	006874/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	R\$	9.019,80	R\$	9.019,80	R\$	9.019,80	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
30/11/2021	007434/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	R\$	13.980,69	R\$	13.980,69	R\$	13.980,69	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/01/2021	000480/2021	OLIVEIRA MENDONCA CIA LTDA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/02/2021	001281/2021	OLIVEIRA MENDONCA CIA LTDA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/03/2021	001965/2021	OLIVEIRA MENDONCA CIA LTDA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
03/05/2021	002763/2021	OLIVEIRA MENDONCA CIA LTDA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/05/2021	003285/2021	OLIVEIRA MENDONCA CIA LTDA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/06/2021	003984/2021	OLIVEIRA MENDONCA CIA LTDA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/07/2021	004419/2021	OLIVEIRA MENDONCA CIA LTDA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005129/2021	OLIVEIRA MENDONCA CIA LTDA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005877/2021	OLIVEIRA MENDONCA CIA LTDA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/10/2021	006601/2021	OLIVEIRA MENDONCA CIA LTDA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007350/2021	OLIVEIRA MENDONCA CIA LTDA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

09/12/2021	007856/2021	OLIVEIRA MENDONCA CIA LTDA ME	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/01/2021	000438/2021	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA ME	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
18/02/2021	001225/2021	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA ME	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
16/03/2021	001781/2021	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA ME	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/04/2021	002558/2021	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA ME	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/05/2021	003277/2021	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA ME	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
31/05/2021	003476/2021	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA ME	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
06/07/2021	004123/2021	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA ME	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	R\$	7.532,50	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
04/08/2021	004740/2021	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA ME	R\$	6.026,00	R\$	6.026,00	R\$	6.026,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
02/09/2021	005396/2021	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA ME	R\$	5.272,75	R\$	5.272,75	R\$	5.272,75	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/09/2021	006100/2021	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA ME	R\$	6.477,95	R\$	6.477,95	R\$	6.477,95	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
27/10/2021	006746/2021	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA ME	R\$	6.176,65	R\$	6.176,65	R\$	6.176,65	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
30/11/2021	007433/2021	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA ME	R\$	5.272,75	R\$	5.272,75	R\$	5.272,75	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/04/2021	002549/2021	R. MARTINS DE FREITAS EIRELI	R\$	8.804,60	R\$	8.804,60	R\$	8.804,60	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
23/06/2021	003940/2021	R. MARTINS DE FREITAS EIRELI	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
26/01/2021	000493/2021	REINALDO ALMEIDA GIL ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
02/03/2021	001397/2021	REINALDO ALMEIDA GIL ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/03/2021	001985/2021	REINALDO ALMEIDA GIL ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

28/04/2021	002639/2021	REINALDO ALMEIDA GIL ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
31/05/2021	003477/2021	REINALDO ALMEIDA GIL ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/06/2021	003985/2021	REINALDO ALMEIDA GIL ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/07/2021	004413/2021	REINALDO ALMEIDA GIL ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005133/2021	REINALDO ALMEIDA GIL ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005879/2021	REINALDO ALMEIDA GIL ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/10/2021	006607/2021	REINALDO ALMEIDA GIL ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
19/11/2021	007250/2021	REINALDO ALMEIDA GIL ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
09/12/2021	007854/2021	REINALDO ALMEIDA GIL ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
26/04/2021	002587/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	32.702,80	R\$	32.702,80	R\$	32.702,80	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
26/05/2021	003375/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	25.500,00	R\$	25.500,00	R\$	25.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
31/05/2021	003472/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	31.500,00	R\$	31.500,00	R\$	31.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/06/2021	003983/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
06/08/2021	004769/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006351/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006365/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/10/2021	006613/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	21.000,00	R\$	21.000,00	R\$	21.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/10/2021	006614/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

16/11/2021	007057/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
16/11/2021	007058/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
19/11/2021	007251/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007339/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/12/2021	008137/2021	RENAN CESAR LOUREIRO - ME	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.151,25	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
31/05/2021	003474/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
16/06/2021	003848/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006360/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
16/11/2021	007046/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
16/11/2021	007059/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	R\$	-	R\$	-	R\$	-	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
06/12/2021	007768/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
09/12/2021	007852/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
10/12/2021	007949/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/01/2021	000630/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	23.470,60	R\$	23.470,60	R\$	23.470,60	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/01/2021	000631/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/02/2021	001276/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	12.248,36	R\$	12.248,36	R\$	12.248,36	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/02/2021	001277/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/03/2021	001959/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	11.287,72	R\$	11.287,72	R\$	11.287,72	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

24/03/2021	001961/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	R\$	15.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/04/2021	002656/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	18.820,12	R\$	18.820,12	R\$	18.820,12	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/05/2021	003283/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	44.452,16	R\$	44.452,16	R\$	44.452,16	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/06/2021	003960/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	36.000,00	R\$	36.000,00	R\$	36.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/06/2021	003961/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	4.541,28	R\$	4.541,28	R\$	4.541,28	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/07/2021	004420/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/07/2021	004490/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005138/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005882/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006346/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	19.500,00	R\$	19.500,00	R\$	19.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006354/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007331/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/11/2021	007378/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
06/12/2021	007767/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
09/12/2021	007858/2021	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	R\$	21.000,00	R\$	21.000,00	R\$	21.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
02/02/2021	000680/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	311.232,70	R\$	311.232,70	R\$	311.232,70	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
02/02/2021	000681/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	466.849,05	R\$	466.849,05	R\$	466.849,05	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/04/2021	002548/2021	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME	R\$	18.867,00	R\$	18.867,00	R\$	18.867,00	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

26/05/2021	003376/2021	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
31/05/2021	003473/2021	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
23/06/2021	003943/2021	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/07/2021	004462/2021	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/08/2021	005132/2021	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/09/2021	005889/2021	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/10/2021	006355/2021	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/10/2021	006604/2021	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
24/11/2021	007348/2021	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
09/12/2021	007853/2021	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
19/07/2021	004385/2021	ULTRAMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	256.428,36	R\$	256.428,36	R\$	256.428,36	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
19/07/2021	004403/2021	ULTRAMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	496.494,11	R\$	496.494,11	R\$	496.494,11	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
19/07/2021	004404/2021	ULTRAMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	330.900,00	R\$	330.900,00	R\$	330.900,00	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
19/07/2021	004405/2021	ULTRAMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	-	R\$	-	R\$	-	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
19/07/2021	004406/2021	ULTRAMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	596.599,84	R\$	596.599,84	R\$	596.599,84	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
13/01/2021	000367/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$	48.778,98	R\$	48.778,98	R\$	48.778,98	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
22/02/2021	001286/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$	50.700,16	R\$	50.700,16	R\$	50.700,16	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
15/03/2021	001775/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$	50.865,87	R\$	50.865,87	R\$	50.865,87	39	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

19/04/2021	002518/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$	50.788,25	R\$	50.788,25	R\$	50.788,25	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/05/2021	003274/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$	50.054,28	R\$	50.054,28	R\$	50.054,28	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
14/06/2021	003732/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$	50.123,63	R\$	50.123,63	R\$	50.123,63	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/07/2021	004437/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$	50.123,72	R\$	50.123,72	R\$	50.123,72	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
25/08/2021	005252/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$	50.068,91	R\$	50.068,91	R\$	50.068,91	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
21/09/2021	005952/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$	50.065,27	R\$	50.065,27	R\$	50.065,27	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
20/10/2021	006611/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$	50.099,03	R\$	50.099,03	R\$	50.099,03	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
19/11/2021	007238/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$	50.360,90	R\$	50.360,90	R\$	50.360,90	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
10/12/2021	008087/2021	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$	50.208,36	R\$	50.208,36	R\$	50.208,36	39	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
29/01/2021	000636/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	5.725,75	R\$	5.725,75	R\$	5.725,75	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
29/01/2021	000637/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	53.070,33	R\$	53.070,33	R\$	53.070,33	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
29/01/2021	000638/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	61.259,15	R\$	61.259,15	R\$	61.259,15	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
29/01/2021	000639/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	42.432,29	R\$	42.432,29	R\$	42.432,29	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
29/01/2021	000640/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	5.007,33	R\$	5.007,33	R\$	5.007,33	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
29/01/2021	000641/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	63.614,66	R\$	63.614,66	R\$	63.614,66	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
29/01/2021	000642/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	59.597,31	R\$	59.597,31	R\$	59.597,31	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
29/01/2021	000643/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	43.662,96	R\$	43.662,96	R\$	43.662,96	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
29/01/2021	000644/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	3.046,33	R\$	3.046,33	R\$	3.046,33	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/02/2021	001215/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	18.771,33	R\$	18.771,33	R\$	18.771,33	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/02/2021	001216/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	53.709,58	R\$	53.709,58	R\$	53.709,58	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/02/2021	001217/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	76.857,20	R\$	76.857,20	R\$	76.857,20	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

18/02/2021	001218/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	10.113,33	R\$	10.113,33	R\$	10.113,33	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/02/2021	001219/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	199.103,18	R\$	199.103,18	R\$	199.103,18	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/02/2021	001220/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	83.035,57	R\$	83.035,57	R\$	83.035,57	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/02/2021	001221/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	56.927,46	R\$	56.927,46	R\$	56.927,46	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/02/2021	001222/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	93.182,32	R\$	93.182,32	R\$	93.182,32	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/03/2021	001825/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	99.185,93	R\$	99.185,93	R\$	99.185,93	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/03/2021	001826/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	17.014,16	R\$	17.014,16	R\$	17.014,16	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/03/2021	001827/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	79.710,60	R\$	79.710,60	R\$	79.710,60	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/03/2021	001828/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	11.519,52	R\$	11.519,52	R\$	11.519,52	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/03/2021	001829/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	58.154,42	R\$	58.154,42	R\$	58.154,42	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/03/2021	001830/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	206.760,31	R\$	206.760,31	R\$	206.760,31	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/03/2021	001831/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	119.561,53	R\$	119.561,53	R\$	119.561,53	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
18/03/2021	001832/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	60.003,30	R\$	60.003,30	R\$	60.003,30	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/04/2021	002575/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	12.912,80	R\$	12.912,80	R\$	12.912,80	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/04/2021	002576/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	92.511,30	R\$	92.511,30	R\$	92.511,30	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/04/2021	002577/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	50.737,26	R\$	50.737,26	R\$	50.737,26	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/04/2021	002578/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	62.693,37	R\$	62.693,37	R\$	62.693,37	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/04/2021	002579/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	66.421,81	R\$	66.421,81	R\$	66.421,81	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/04/2021	002580/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	80.316,22	R\$	80.316,22	R\$	80.316,22	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/04/2021	002581/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	111.228,51	R\$	111.228,51	R\$	111.228,51	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/04/2021	002582/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	212.934,28	R\$	212.934,28	R\$	212.934,28	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
24/05/2021	003295/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	84.563,87	R\$	84.563,87	R\$	84.563,87	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
24/05/2021	003296/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	81.349,77	R\$	81.349,77	R\$	81.349,77	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
24/05/2021	003297/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	70.331,03	R\$	70.331,03	R\$	70.331,03	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

24/05/2021	003298/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	12.857,50	R\$	12.857,50	R\$	12.857,50	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
24/05/2021	003299/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	15.540,00	R\$	15.540,00	R\$	15.540,00	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
24/05/2021	003300/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	84.098,37	R\$	84.098,37	R\$	84.098,37	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
24/05/2021	003308/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	219.872,50	R\$	219.872,50	R\$	219.872,50	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
24/05/2021	003311/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	115.312,55	R\$	115.312,55	R\$	115.312,55	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
11/06/2021	003668/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	27.701,60	R\$	27.701,60	R\$	27.701,60	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
11/06/2021	003669/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	33.063,50	R\$	33.063,50	R\$	33.063,50	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
11/06/2021	003670/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	34.134,51	R\$	34.134,51	R\$	34.134,51	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
11/06/2021	003671/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	6.068,00	R\$	6.068,00	R\$	6.068,00	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
11/06/2021	003672/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	87.343,44	R\$	87.343,44	R\$	87.343,44	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
11/06/2021	003673/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	5.143,00	R\$	5.143,00	R\$	5.143,00	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
11/06/2021	003674/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	27.320,80	R\$	27.320,80	R\$	27.320,80	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
11/06/2021	003675/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE O TELES PIRES	R\$	45.890,06	R\$	45.890,06	R\$	45.890,06	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005146/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	15.936,80	R\$	15.936,80	R\$	15.936,80	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005147/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	3.477,12	R\$	3.477,12	R\$	3.477,12	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005148/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	86.825,20	R\$	86.825,20	R\$	86.825,20	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005149/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	18.943,68	R\$	18.943,68	R\$	18.943,68	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005150/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	20.130,00	R\$	20.130,00	R\$	20.130,00	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005151/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	4.392,00	R\$	4.392,00	R\$	4.392,00	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005152/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	125.342,80	R\$	125.342,80	R\$	125.342,80	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005153/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	27.347,52	R\$	27.347,52	R\$	27.347,52	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005154/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	9.227,52	R\$	9.227,52	R\$	9.227,52	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005155/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	42.292,80	R\$	42.292,80	R\$	42.292,80	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005156/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	76.623,80	R\$	76.623,80	R\$	76.623,80	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

20/08/2021	005157/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	16.717,92	R\$	16.717,92	R\$	16.717,92	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005158/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	98.326,80	R\$	98.326,80	R\$	98.326,80	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005159/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	21.453,12	R\$	21.453,12	R\$	21.453,12	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005160/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	318.223,40	R\$	318.223,40	R\$	318.223,40	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
20/08/2021	005161/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	69.430,56	R\$	69.430,56	R\$	69.430,56	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/09/2021	005988/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	82.037,40	R\$	82.037,40	R\$	82.037,40	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/09/2021	005989/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	316.409,07	R\$	316.409,07	R\$	316.409,07	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/09/2021	005990/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	103.276,20	R\$	103.276,20	R\$	103.276,20	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/09/2021	005991/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	15.386,80	R\$	15.386,80	R\$	15.386,80	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/09/2021	005992/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	126.702,82	R\$	126.702,82	R\$	126.702,82	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/09/2021	005993/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	21.167,00	R\$	21.167,00	R\$	21.167,00	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/09/2021	005994/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	90.921,23	R\$	90.921,23	R\$	90.921,23	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
23/09/2021	005995/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	45.934,20	R\$	45.934,20	R\$	45.934,20	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
26/10/2021	006700/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	125.539,60	R\$	125.539,60	R\$	125.539,60	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
26/10/2021	006701/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	30.369,44	R\$	30.369,44	R\$	30.369,44	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
26/10/2021	006702/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	64.848,80	R\$	64.848,80	R\$	64.848,80	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
26/10/2021	006703/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	178.946,72	R\$	178.946,72	R\$	178.946,72	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
26/10/2021	006704/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	108.011,80	R\$	108.011,80	R\$	108.011,80	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
26/10/2021	006705/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	186.221,04	R\$	186.221,04	R\$	186.221,04	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
26/10/2021	006706/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	122.301,38	R\$	122.301,38	R\$	122.301,38	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
26/10/2021	006711/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	21.562,20	R\$	21.562,20	R\$	21.562,20	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
16/11/2021	007060/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	170.000,66	R\$	170.000,66	R\$	170.000,66	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
16/11/2021	007061/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	101.122,17	R\$	101.122,17	R\$	101.122,17	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
22/11/2021	007265/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	26.028,00	R\$	26.028,00	R\$	26.028,00	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

22/11/2021	007266/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	206.731,98	R\$	206.731,98	R\$	206.731,98	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
22/11/2021	007267/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	299.739,22	R\$	299.739,22	R\$	299.739,22	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
22/11/2021	007268/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	123.292,62	R\$	123.292,62	R\$	123.292,62	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
22/11/2021	007269/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	27.034,28	R\$	27.034,28	R\$	27.034,28	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
22/11/2021	007270/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	161.655,42	R\$	161.655,42	R\$	161.655,42	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
22/11/2021	007271/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	60.644,48	R\$	60.644,48	R\$	60.644,48	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
22/11/2021	007272/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	111.049,20	R\$	111.049,20	R\$	111.049,20	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
06/12/2021	007731/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	60.443,60	R\$	60.443,60	R\$	60.443,60	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
06/12/2021	007732/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	111.049,20	R\$	111.049,20	R\$	111.049,20	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
06/12/2021	007733/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	26.028,00	R\$	26.028,00	R\$	26.028,00	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
06/12/2021	007734/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	26.249,14	R\$	26.249,14	R\$	26.249,14	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
06/12/2021	007735/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	296.026,00	R\$	296.026,00	R\$	296.026,00	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
06/12/2021	007736/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	122.690,00	R\$	122.690,00	R\$	122.690,00	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
06/12/2021	007737/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	195.186,50	R\$	195.186,50	R\$	195.186,50	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
07/12/2021	007816/2021	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	162.280,20	R\$	162.280,20	R\$	162.280,20	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
TOTAL			R\$	15.148.699,75	R\$	15.148.699,75	R\$	15.148.351,00		